



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, CNPJ nº 87.892.882/0001-01, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO DO LOTE, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria municipal nº 518/2022, Portaria Municipal nº 593/2022 e que no dia **31 de agosto de 2022 às 09h00min** a Comissão de Licitação estará reunida na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Moreira, nº1707, Centro, em São Francisco de Assis – RS para receber os envelopes da presente licitação.

Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora licitado que estejam devidamente cadastrados no Município de São Francisco de Assis-RS ou que apresentem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme o item nº 2, até o terceiro dia anterior fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

### 1- Do Objeto e das condições de participação:

#### Constitui objeto do LOTE 1

Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (fornecimento de material de serviço, material permanente e mão de obra) de uma ampliação (despensa), substituição de todo forro e da caixa do telhado, substituição de vidros quebrados e substituição total da rede elétrica, inclusive entrada de energia junto a escola Coronel Pimba localizada na Rua Genésio Adolfo Barcelos, bairro Assis Brasil M. Bitencourt.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e indissociáveis deste processo.

É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira o cumprimento das leis sociais e direitos trabalhistas. Será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimentos e a SEFIP com o cadastro dos trabalhadores da obra.

Na primeira medição será exigido o número do registro do CNO e, a última medição será paga após a negativa junto à Receita Federal do INSS da obra.

Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, prazo de execução 2(dois) meses.

A empreiteira poderá solicitar no departamento de engenharia desta prefeitura visita no local da obra anterior a data da licitação.

1.1- As empresas interessadas devem ter pleno conhecimento dos termos constantes neste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.2- Estarão impedidas de participar de qualquer fase da licitação, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto, pelo período que perdurar a penalidade;
- c) Empresas sob processo de falência, concurso de credores, ou em processos de dissolução ou liquidação;
- d) Tenha em seu quadro servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- e) Empresas que, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) Empresas que estejam com direito de participar de licitação com a Administração suspenso;
- g) Que se enquadrem nas vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) Empresa que possua em seu quadro sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

### 2- Cadastro:

2.1- Para efeitos de cadastramento os interessados em participar da presente Licitação e que ainda não estiverem cadastrados junto ao Município de São Francisco de Assis-RS, deverão apresentar na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, até o dia 26 de agosto de 2022, até às 14 horas os documentos abaixo relacionados:

#### 2.1.2-Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.



### 2.1.3- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Documento de Identificação da Receita Estadual) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### 2.1.4- Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Observação:** As beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014) deverão apresentar toda a documentação exigida para regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. A comprovação do benefício se dará através da apresentação de declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (modelo no Anexo VI).

### 2.1.5- Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento.

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- b.1) As empresas com menos de 1 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- b.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) No caso de sociedade por ações, publicado em jornal oficial ou em jornal de grande circulação ou do registro na Junta Comercial;
- 2) No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 3) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 1 um ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 4) No caso de sociedade simples e cooperativa, o Balanço Patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5) Os documentos contábeis do último exercício já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

Observação: Os documentos relativos ao subitem 2.1.5 letra "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do titular ou representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

- c) Para a comprovação da boa situação financeira da proponente, serão apurados os índices aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$



GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: 1,00  
AT

ONDE:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP =Passível Exigível a Longo Prazo

c 1) A comprovação da capacidade econômico-financeira exigida na letra c será apurada pelo Setor de Contabilidade dessa Prefeitura, com a emissão de parecer.

c 2) O atendimento aos índices constantes na letra c, é somente considerado para fins de qualificação econômico-financeira. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c 3) A justificativa dos índices exigidos neste edital se encontra no Anexo IX deste edital.

### 2.1.6- Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da proponente, em vigor, no CREA ou CAU.

### 2.1.7- Outra comprovação:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal (modelo no Anexo III).

2.1.8- A proponente que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014), **deverá apresentar junto da documentação acima arrolada, declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.9- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem **declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra no limite de receita referido acima (modelo no Anexo VI), além de todos os documentos previstos neste edital.**

2.1.10- A proponente que atender ao subitem 2.1.8 ou ao subitem 2.1.9 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (previstos nos subitens 2.1.3 e 2.1.4), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade **em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.**

2.1.11- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a proponente da apresentação de todos os documentos ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.12- Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Administração do Município de São Francisco de Assis - RS. Os documentos emitidos em meio eletrônico (Internet), e/ou com uso de certificação digital, serão tidos como originais e ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Administração.

2.1.13- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não são exigidos neste edital.

2.1.14- os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

### 3- Dos esclarecimentos e da impugnação ao edital:

3.1- Quaisquer saneamentos de dúvidas de ordem técnica ou esclarecimentos sobre o presente edital deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações localizado na Rua João Moreira, nº 1707, Centro ou pelo e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br), **preferencialmente até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min.**

3.2- As impugnações deverão ser interpostas conforme disposições do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, observando-se as seguintes normas:

3.2.1- O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.2.3- Os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, **durante o prazo de expediente que é das 08h00min às 14h00min**, podendo ser protocolados junto ao Protocolo- Geral desta Prefeitura, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal ou serem enviados através do e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br), **devendo a confirmação do**



recebimento ser obtida através do telefone (55) 3252 3257 – Setor de Licitações, observado o horário aqui disposto.

3.3- Correrão por conta dos licitantes cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

#### 4-Do recebimento dos envelopes:

4.1 – Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS  
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022  
PROPONENTE ( NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022  
PROPONENTE ( NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
E-MAIL

4.2- Quando os envelopes forem enviados pelos Correios, transportadora ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante, deverão estar de posse da Comissão Licitação no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta. Desta forma, o licitante deverá zelar para que os envelopes sejam recebidos durante o expediente da Prefeitura e até a data e horário previstos no Edital, direta e exclusivamente no Setor de Licitações. O Município de São Francisco de Assis-RS não se responsabiliza por correspondências pertinentes à licitação entregues ou recebidas de forma distinta.

4.3 - Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 5 e 6 do presente edital.

4.4- Se o proponente se fizer representar, deverá proceder da seguinte forma:

**I** – Se o licitante for **representado diretamente** por meio de proprietário individual, sócio administrador, administrador eleito ou diretor da sociedade empresária com poderes de representação, deverá apresentar:

a) Cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Cópia autenticada de documento com foto.

**II** – Se o licitante for **representado por procurador**, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração em que constem os requisitos mínimos previstos no Código Civil, em especial o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para atuar em licitação pública ou Credencial (modelo no Anexo II) comprovando a existência dos poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de Preços assim como os poderes específicos para rubricar propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

b) Cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cópia autenticada de documento com foto.

4.4.1- Será admitida a presença de somente 1 (um) representante de cada proponente.

4.4.2- Para exercer os direitos de manifestação durante as sessões é necessária a presença de representante nas sessões públicas referentes à licitação.

4.4.3- Na ausência de representante:

a) A proponente ficará sem representação perante a Comissão de Licitação, não podendo fazer consignar em atas suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a condição de representação seja atendida;



- b) Não constituirá motivo de inabilitação da proponente ou desclassificação de sua proposta.
- 4.4.4-Para todos os casos de credenciamento de representante é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O referido documento deverá estar acompanhado da respectiva cópia, preferencialmente já autenticada.
- 4.4.4.1- Na ocorrência do documento não estar acompanhado da respectiva cópia ou a mesma não estar autenticada, estes atos poderão ser praticados no momento do credenciamento pela Comissão de Licitação.
- 4.4.5- A documentação de representação deverá ser preferencialmente apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2, apenso a eles.
- 4.4.5.1- Caso a documentação de representação esteja dentro do envelope nº 1, a mesma será considerada pela Comissão de Licitação.

## 5-Da habilitação:

### 5.1- A proponente deverá apresentar no envelope nº 1:

a) O Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), dentro do prazo de validade, fornecido pelo município de São Francisco de Assis-RS, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 2.1.2 a 2.1.7.

a 1) Declaração de inexistência de fato superveniente ao cadastro que seja impeditivo a sua habilitação (modelo no Anexo IV).

Observação: Essa declaração deverá ser apresentada mesmo que o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. seja entregue ao licitante no dia da sessão, antes do horário marcado para a sua abertura.

a 2) Se o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. da proponente, dentro do prazo de validade, possuir algum documento vencido ou desatualizado, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o Certificado, o documento correspondente atualizado.

a 3) No caso de atualização do balanço patrimonial, será enviado à Contabilidade para apuração da boa situação financeira, nos termos do subitem 2.1.5 letra c.

b) O Atestado de visita técnica declarando que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, a qual deverá ser efetuada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa proponente acompanhado de representante do município (modelo no Anexo V);

b 1) Caso a proponente opte por não realizar a visita deverá substituir a apresentação do Atestado de visita técnica por uma Declaração assinada pelo seu responsável técnico ou representante legal informando reconhecer a viabilidade do cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital.

c) Comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para executar a obra, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA ou CAU, em vigor;

d) Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado no item anterior com a proponente, mediante apresentação do contrato social no caso de sócio ou quotista, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado, ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil;

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico, através da apresentação de 1(um) Atestado ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado/registrado pelo CREA ou CAU, de ter executado serviço semelhante ao objeto licitado.

5.2- A proponente que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014), **deverá apresentar dentro do envelope nº 1, declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: Será dispensada a apresentação desta declaração caso a proponente já tenha apresentado para emissão do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.).

5.3- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope nº 1, **declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra no limite de receita referido acima (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.4- A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao subitem 5.2 ou 5.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (previstos nos subitens 2.13 e 2.1.4), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.

5.5- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a proponente da apresentação de todos os documentos ainda que apresentem alguma restrição.

5.6- O prazo de que trata o subitem 5.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.7- A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.8- Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Administração do Município de São Francisco de Assis – RS. Os documentos emitidos em meio



eletrônico (Internet), e/ou com uso de certificação digital, serão tidos como originais e ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Administração.

## 6- Da proposta:

### 6.1- A proponente deverá apresentar no envelope nº 2 - Proposta:

a) A Proposta de preços para o respectivo lote seguindo preferencialmente a estrutura definida no ANEXO I, com valores expressos em moeda corrente nacional, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando custos unitários, o percentual de BDI empregado, preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI), bem como o total global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado.

a 1) Na proposta deverá constar a indicação do lote, a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato (se houver) e dados bancários, a assinatura do representante legal ou do responsável técnico da proponente, sem alternativas, emendas rasuras ou entrelinhas e o prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para a entrega dos envelopes. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias.

#### a 2) A proposta deverá estar acompanhada:

1) Do cronograma físico-financeiro do respectivo lote (Modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII));

2) Do demonstrativo de encargos sociais com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII); e

3) Do detalhamento do BDI com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII). No demonstrativo de BDI não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

**OBSERVAÇÃO: O LICITANTE DEVERÁ ATENTAR PARA O DETALHAMENTO DO BDI. Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.**

4) Da Declaração da licitante informando o **número do CNAE** - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que representa a atividade de maior receita da empresa, visando enquadramento nos grupos relacionados com a desoneração e composição do BDI.

6.2- O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI) pelas quantidades previstas no projeto.

6.2.1- Para o cálculo com o percentual de BDI, o licitante deverá considerar apenas duas casas decimais após a vírgula.

**VALORES EXEMPLIFICATIVOS:**  $0,07 + 30,00\% = 0,091$ . Nesse caso considerar-se-á 0,09.

**VALORES EXEMPLIFICATIVOS:**  $5,65 + 30,00\% = 7,345$ . Nesse caso considerar-se-á 7,35.

6.3 - O valor total da proposta não poderá exceder o valor global previsto no orçamento do lote e nem o valor unitário correspondente a cada item da proposta poderá ultrapassar aquele disposto na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

## 7- Do processamento, julgamento e do critério de desempate:

7.1- A sessão será processada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando-se em consideração o critério de **menor preço global do lote**, sob regime de empreitada global.

7.2- Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nºs 1 e 2, nenhum outro será recebido.

7.3- A Comissão de Licitação receberá simultaneamente os envelopes nºs 1 e 2, acompanhados de documentos de representação (se houver), abrindo imediatamente o(s) envelope(s) nº 1, rubricando os documentos nele(s) contidos, observando se estão de acordo com o exigido no instrumento convocatório e a seguir dará vista ao(s) interessado(s) presente(s), que também os rubricará(ão).

7.4- A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior apreciação dos documentos apresentados ou do(s) recurso(s) interposto(s) ao final da fase de habilitação. Neste caso poderá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e o(s) licitante(s) rubricará(ão) o(s) envelope(s) nº 2, o(s) qual(is) continuará(ão) em poder daquela.

7.5- Será inabilitada a proponente que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou em desacordo com os mesmos;
- Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no subitem 5.1 letra a 3.

7.6- Após análise dos documentos do(s) envelope(s) nº 1 e emissão do parecer sobre a fase de habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência por parte de todos os licitantes, devidamente consignada em ata, será(ão) aberto(s) imediatamente o(s) envelope(s) nº 2 da(s) empresa(s) habilitada(s), sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta de cada preço total global do lote.

7.7- A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes. O(s) envelope(s) de nº 2 (Proposta) da(s) empresa(s) inabilitada(s) ficará(ão) à disposição dos interessados após a homologação do processo licitatório.

7.8- Após análise das propostas, será desclassificada a proposta da proponente que:



- a) Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;
- b) Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- c) Não cotar todos os preços para todos os itens que compõem o respectivo lote ou apresentá-los em valores maiores do que a planilha orçamentária emitida pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura ( Parte integrante do edital);
- d) Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inc. II, do art. 48, da Lei nº8.666/93.
- e) Apresentar ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.9- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10- Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e cooperativas que atenderem aos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

7.11- Entende-se como ocorrência de empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.12- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo de recurso interposto.

7.13- Ocorrendo empate na forma do subitem 7.11, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 2(dois) dias úteis, nova proposta, por escrito e de acordo com o item nº 6, com preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.2 ou 5.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea anterior.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas a e b, anteriores.

7.14- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do subitem 7.11 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.15- O disposto nos subitens 7.11 a 7.14 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências do subitem 5.2 ou 5.3.

7.16- Após a aplicação no disposto nos subitens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de uma proponente com valores de propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no país;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.17- No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, ou seja, empate, será realizado sorteio, obedecido o disposto no § 2º, do art. 45, da mesma Lei, ocasião em que será efetuado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.18- O não comparecimento de quaisquer dos licitantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitação não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

7.19- A Comissão de Licitação lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados, desde que estejam presentes.

7.20- É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93.

7.21- A Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório à Assessoria Jurídica para análise e parecer e, posteriormente, ao Prefeito Municipal para manifestação.

## **8- Dos recursos:**

8.1- Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2- O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.3- Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados dentro do prazo previsto acima, das 08h00min às 13h30min, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade ou poderão ser enviados por e-mail através do endereço eletrônico [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br) (**recursos enviados por e-mail deverão ser confirmados através do telefone 55 3252-3257**), obedecendo-se o horário de expediente desta Prefeitura, sem prejuízo do prazo legal.

8.4- Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no subitem 8.3.

8.5- Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviado por qualquer outro meio além do previsto no



subitem 8.3.

8.6- Decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7- A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é irrecorrível.

8.8- Os prazos previstos nos subitens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8.9- O efeito do recurso é suspensivo.

8.10- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a vencedora e homologará o procedimento licitatório.

### **9- Do contrato:**

9.1- Esgotados todos os prazos recursais e homologado o certame, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, convocará a empresa vencedora para assinar o contrato, que será regido pelos termos deste edital, pela minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1- Caso a contratada seja Cooperativa deverá apresentar a ata da reunião em que foram expostos os requisitos de execução da atividade, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada um dos participantes, bem como eleita à coordenação e o seu período de mandato.

9.2- O prazo de que trata o subitem 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

9.3- Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato ou não atender ao subitem 9.2, a Administração convocará o(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, aplicando-se multa no valor de 10%(dez por cento) do valor da proposta ofertada pela licitante que deixou de assiná-lo e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

**9.4- O prazo de execução do lote 1 é de 2(dois) meses a contar da Ordem de Início da obra, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.**

9.4.1- Para emissão da Ordem de Início da obra, o Setor de Licitações comunicará a empresa para que, no prazo de até 10(dez) dias úteis apresente, nas suas dependências ou envie através do e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br), a comprovação da emissão da garantia nos termos do subitem 9.5 e da ART/RRT podendo esse prazo ser prorrogado, conforme justificativa aceita pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura.

9.4.2- O prazo de início dos trabalhos será de até 5(cinco) dias a partir do recebimento e assinatura da Ordem de Início pela contratada.

9.5- A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Artigo 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

9.5.1- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia em forma de caução, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

9.5.2 - O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

9.5.3- A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

9.5.4- A garantia somente será liberada e restituída à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.6- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, porventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

9.7- É defeso a contratada subcontratar partes ou a integralidade da obra.

9.8 - A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura e pelos fiscais nomeados conforme portaria para acompanhar os serviços relativos à sua área de atuação emitindo pareceres, recebimento provisório e definitivo.

### **10- Das penalidades:**

10.1- Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:



- a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;
- c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta(recusa injustificada para contratar);
- e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;
- f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcialdeste;
- g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;
- h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, pertante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

10.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

10.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **11- Do pagamento:**

11.1 -**Lote 1:** O pagamento será efetuado em até 7(sete) dias após cada medição e aprovação pela fiscalização;

11.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, pela contratada, da seguinte documentação comprobatória:

11.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas;

11.2.3- Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue com a discriminação do material e dos serviços;

11.2.4- GFIP e contracheques dos funcionários que estão executando a obra;

11.2.5- Na primeira medição será exigido o número do registro no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e a última medição será paga após a entrega junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura da Certidão Negativa do INSS.

11.2.6- Conforme Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 e agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais (EFD - Reinf), as emissões de Notas Fiscais deverão ocorrer no período de 01 à 24 de cada mês.

11.3- A não apresentação dos documentos acima citados implicará na suspensão do pagamento da medição até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento. **A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições acima pactuadas.**

11.4- Para o processo de pagamento deverão ser cumpridos também, pela contratada, os seguintes procedimentos:

11.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico- financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.4.4 - A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição prévia, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição indicada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

11.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha



de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, bem como apresentará os demais documentos constantes no subitem 11.2.

11.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

11.6- Qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido devidamente analisada, documentada e aprovada pela contratante, não será de responsabilidade desta.

#### **12- Do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro:**

12.1- Os preços não poderão ser reajustados, enquanto houver vedação decorrente da legislação federal;

12.2- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela contratada desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

#### **13- Do recebimento do objeto:**

13.1- Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, a provisória e a definitiva.

13.2- Quando a obra for concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de até 15 (quinze) dias para proceder a vistoria necessária e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

13.3- O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado, substituído ou refeito, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, em razão do disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

13.4- A critério do contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição do objeto rejeitado, adequando-o aos termos contratuais. Não cumprindo esse prazo, a contratada poderá ser penalizada conforme item 10 deste Edital.

13.5- No prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, salvo casos excepcionais, devidamente justificados, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização no tocante ao comprimento do objeto do contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, da negativa da obra junto à Receita Federal.

13.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

#### **14- Da dotação orçamentária:**

14.1- As despesas decorrentes da execução dos serviços inerentes ao objeto serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

(27314) – 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 0020-MDE.

#### **15- Das disposições gerais:**

15.1- As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas.

15.2- Uma vez iniciada a abertura, não serão aceitas propostas de licitantes retardatários. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

15.3- A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.4- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e "não apresentadas" na Reunião de Recebimento das Propostas e Documentação.

15.5- À Administração Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente Licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

15.6- Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, o licitante ou seu representante legalmente credenciado e identificado na reunião de início deste processo licitatório, bem como os membros da Comissão de Licitação.

15.7- A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

15.8- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de que fizerem necessários, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 1º, do valor do contrato.

15.9- Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.10 – Serão aceitas certidões de débitos negativas ou certidões de débitos positivas com efeitos de negativa.

15.11- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, com base no art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimada das causas da inabilitação ou desclassificação.



15.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor e no ordenamento jurídico.

15.13- Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente certame, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

#### **16- Dos anexos:**

16.1 – O presente EDITAL é composto dos seguintes anexos:

Modelo de Proposta de preços - ANEXO I;

Modelo de Credencial - ANEXO II;

Modelo de Declaração para cumprimento do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal - ANEXO III;

Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo – ANEXO IV;

Modelo de Atestado de visita- ANEXO V;

Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa- ANEXO VI;

Minuta de Contrato-ANEXO VII;

Caderno de Encargos (objeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de cálculo do BDI, detalhamento de cálculo dos encargos sociais e plantas)- ANEXO VIII;

Justificativa dos Índices Contábeis- ANEXO IX.

São Francisco de Assis, em 5 de agosto de 2022.

PAULO RENATO CORTELINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014).

**Visto jurídico**



ADMINISTRANDO PARA TODOS  
GESTÃO 2021-2024

ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DO LOTE 1

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

DADOS BANCÁRIOS:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>0</b>									
<b>REFORMA AMPLIAÇÃO ESC. CORONEL PIMBA</b>									
<b>1.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
1.0.1.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00				
<b>2.</b>			<b>NOVA DESPESA</b>						
<b>2.1.</b>			<b>FUNDAÇÕES (NOVA DESPESA)</b>						
2.1.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	1,26				
2.1.2.	SINAPI	89479	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	1,12				
2.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,80				
2.1.4.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	9,04				
2.1.5.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	4,20				
2.1.6.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,42				
2.1.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,42				
2.1.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,80				



2.1.9.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	6,75			
2.1.10.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	13,50			
<b>2.2.</b>	<b>SINAPI</b>		<b>ALVENARIA DISPENSA (COLUNAS 15X15 e CINTA FECHAMENTO 15x25cm)</b>					
2.2.1.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,40			
2.2.2.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	13,40			
2.2.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	4,20			
2.2.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,44			
2.2.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,44			
<b>2.3.</b>			<b>PAREDES EXTERNAS E=14cm</b>					
2.3.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	20,35			
2.3.2.	SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	9,60			
<b>2.4.</b>	<b>SINAPI</b>		<b>ESQUADRIAS NOVA DISPENSA</b>					
2.4.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60			
<b>2.5.</b>			<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>					
2.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	20,35			
2.5.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,35			



2.6.		REVESTIMENTO EXTERNO						
2.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	21,00			
2.6.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	21,00			
2.7.		COBERTURA NOVA DESPESA						
2.7.1.	SINAPI	100368	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00			
2.7.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	12,00			
2.7.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	12,00			
2.7.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,00			
2.7.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,00			
2.7.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18,00			
2.7.7.	SINAPI-I	12626	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	18,00			
2.7.8.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	12,00			
2.7.9.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	13,00			
2.8.		PISO NOVA DESPESA						
2.8.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	12,00			



2.8.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	12,00			
<b>2.9.</b>			<b>PINTURA NOVA DESPENSA</b>					
2.9.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	60,20			
2.9.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	60,20			
<b>3.</b>			<b>REFORMAS DE TODA ESCOLA</b>					
<b>3.1.</b>			<b>FORRO (TODA ESCOLA)</b>					
3.1.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	605,00			
3.1.2.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	605,00			
3.1.3.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	535,00			
<b>3.2.</b>			<b>REFAZER BEIRAL(CAIXA TELHADO)</b>					
3.2.1.	SINAPI-I	3286	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	89,50			
3.2.2.	COMPOSIÇÃO	07	BEIRAL(CAIXA EM MADEIRA)	M <sup>2</sup>	89,50			
3.2.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	89,50			
3.2.4.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	89,50			
3.2.5.	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	89,50			
<b>3.3.</b>			<b>SUBSTITUIÇÃO VIDROS NECESSÁRIOS</b>					
3.3.1.	SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	10,00			
3.3.2.	COMPOSIÇÃO	04	VIDROS LISO 4 mm	M <sup>2</sup>	10,00			
<b>4.</b>			<b>SUBSTITUIÇÃO REDE ELÉTRICA</b>					
<b>4.1.</b>			<b>REMOÇÃO REDE ELÉTRICA EXISTENTE</b>					
4.1.1.	SINAPI	101458	TELHADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00			
4.1.2.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	79,00			



4.1.3.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	56,00				
<b>4.2.</b>			<b>NOVO SISTEMA ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>						
4.2.1.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
4.2.2.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00				
4.2.3.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00				
4.2.4.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00				
4.2.5.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00				
4.2.6.	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00				
4.2.7.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00				
4.2.8.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00				
4.2.9.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00				
4.2.10.	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00				
4.2.11.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,00				
4.2.12.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	254,00				
4.2.13.	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	18,00				
4.2.14.	SINAPI-i	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	115,00				



4.2.15.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00				
4.2.16.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00				
4.2.17.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00				
4.2.18.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00				
4.2.19.	SINAPI	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00				
4.2.20.	SINAPI	91978	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00				
4.2.21.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	76,00				
4.2.22.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00				
4.2.23.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00				
4.2.24.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	125,00				
4.2.25.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	125,00				
4.2.26.	SINAPI-I	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	113,00				
4.2.27.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.500,00				
4.2.28.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.800,00				
4.2.29.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	89,00				



4.2.30.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00			
4.2.31.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			
4.2.32.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00			
4.2.33.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
4.2.34.	SINAPI-I	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00			
4.2.35.	SINAPI-I	39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	6,00			
4.2.36.	SINAPI-I	39130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	3,00			
4.2.37.	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	106,00			
4.2.38.	SINAPI-I	39127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	175,00			
4.2.39.	SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	580,00			
4.2.40.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00			
<b>4.3.</b>			<b>AR CONDICIONADO E VENTILADORES</b>					
4.3.1.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
4.3.2.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00			
4.3.3.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00			
4.3.4.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00			
4.3.5.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,00			



4.3.6.	SINAPI-i	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	42,00			
4.3.7.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	42,00			
4.3.8.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00			
4.3.9.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00			
4.3.10.	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,00			
4.3.11.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	13,00			
4.3.12.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00			
4.3.13.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00			
4.3.14.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00			
4.3.15.	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50			
4.3.16.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	45,00			
4.3.17.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,50			
4.3.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00			
4.3.19.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00			
4.3.20.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
4.3.21.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	895,00			



4.3.22.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	790,00			
4.3.23.	SINAPI-I	39458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,00			
4.3.24.	SINAPI-I	39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	6,00			
4.3.25.	SINAPI-I	39130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	20,00			
4.3.26.	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	4,00			
4.3.27.	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	40,00			
4.3.28.	SINAPI-I	39127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	63,00			
4.3.29.	SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	266,00			
<b>4.4.</b>			<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>					
4.4.1.	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00			
4.4.2.	SINAPI-i	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00			
4.4.3.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
4.4.4.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00			
4.4.5.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
4.4.6.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	49,00			
4.4.7.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	49,00			



ADMINISTRANDO PARA TODOS  
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO FRANCISCO**  
DE ASSIS

4.4.8.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,00				
4.4.9.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00				
4.4.10.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,00				
4.4.11.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00				
4.4.12.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00				
4.4.13.	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00				
4.4.14.	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	17,00				
4.4.15.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00				
4.4.16.	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00				
4.4.17.	SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00				
4.4.18.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	7,50				
4.4.19.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00				
4.4.20.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00				
4.4.21.	SINAPI-i	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	2,00				
4.4.22.	SINAPI-i	1094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	2,00				



ADMINISTRANDO PARA TODOS  
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO FRANCISCO**  
DE ASSIS

4.4.23.	SINAPI-i	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,00				
4.4.24.	SINAPI-i	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	8,00				
4.4.25.	SINAPI-i	417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	2,00				
4.4.26.	SINAPI-i	39264	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	M	12,00				
<b>Total global do lote 1 em R\$ ( por extenso)</b>									

Data

Assinatura e identificação do representante legal  
ou do responsável técnico da licitante



**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º.....,  
cidade....., Estado....., credencia o(a) Sr.(a) ..... CPF n.º....., RG n.º  
....., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de Preços nº 010/2022  
assim como os poderes específicos para rubricar propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Data:

Nome(s) e assinatura(s) do(s) outorgante(s)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



**ANEXO V**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Em atendimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº 010/2022 o responsável técnico ou representante legal.....CPF nº.....esteve em visita técnica no local da obra, conforme disposto no projeto básico, acompanhado por (servidor designado pela Portaria Municipal nº 593/2022), tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

Data:\_\_\_\_\_

.....  
(Nome e assinatura do responsável técnico ou do representante legal da licitante)

.....  
(Nome e assinatura do servidor designado pela Portaria Municipal nº 593/2022)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (EPP) OU COOPERATIVA**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º.....,  
cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º..... e inscrito(a) no CPF sob o n.º....., do seu Contador/Técnico Contábil,  
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito(a) no CPF sob o  
n.º....., Registro n.º..... DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que  
esta empresa, na presente data, é considerada:

- (  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
(  ) COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e gozarão dos benefícios  
previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar  
123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Legal ou Contador/Técnico Contábil da Proponente



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1- Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (fornecimento de material de serviço, material permanente e mão de obra) de uma ampliação (despensa), substituição de todo forro e da caixa do telhado, substituição de vidros quebrados e substituição total da rede elétrica, inclusive entrada de energia junto a escola Coronel Pimba localizada na Rua Genésio Adolfo Barcelos, bairro Assis Brasil M. Bitencourt.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1- Pela execução global do Lote nº 01 objeto do presente, o contratante pagará à contratada em moeda corrente nacional, o valor global total de R\$ \_\_\_\_\_, conforme a proposta de preços apresentada pela vencedora.

2.2- Nos preços propostos estão incluídas as despesas de material, de mão de obra para correta execução do objeto deste contrato, em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, assim como todo o maquinário necessário para a concretização da obra e materiais tais como: equipamentos, incluídos também os de segurança, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares à execução do objeto, todas e quaisquer despesas decorrentes de emprego de pessoal, de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do contratante.

2.3- Incluem-se ainda, nos preços propostos, todas e quaisquer despesas com o canteiro de obra, conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra.

2.4- Toda a execução da obra será em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, partes integrantes do caderno de encargos e indissociáveis deste processo.

2.5- Quando necessária execução de trabalhos ou emprego de materiais não previstos na proposta, o preço dos mesmos poderá ser ajustado previamente pelas partes, mediante justificativa formal escrita e análise pelos setores competentes.

2.6- Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.7- Em havendo alteração unilateral do contrato, devidamente comprovada e analisada, que aumente os encargos da contratada, o contratante deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Os preços não poderão ser reajustados, enquanto houver vedação decorrente da legislação federal.

3.2- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, será concedido o reequilíbrio econômico financeiro requerido pela contratada desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO:

4.1 - **Lote 1:** O pagamento será efetuado em até 7(sete) dias após cada medição e aprovação pela fiscalização;

4.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, pela contratada, da seguinte documentação comprobatória:

4.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

4.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas;

4.2.3- Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue com a discriminação do material e dos serviços;

4.2.4- GFIP e contracheques dos funcionários que estão executando a obra;

4.2.5- Na primeira medição será exigido o número do registro no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e a última medição será paga após a entrega junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura da Certidão Negativa do INSS.

4.2.6- Conforme Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 e agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais (EFD - Reinf), as emissões de Notas Fiscais deverão ocorrer no período de 01 à 24 de cada mês.

4.3- A não apresentação dos documentos acima citados implicará na suspensão do pagamento da medição até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento. **A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições acima pactuadas.**

4.4- Para o processo de pagamento deverão ser cumpridos também, pela contratada, os seguintes procedimentos:

4.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contratada apresentará a medição prévia



dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

4.4.4 - A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição prévia, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição indicada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

4.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, bem como apresentará os demais documentos constantes no subitem 11.2.

4.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.6- Qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido devidamente analisada, documentada e aprovada pela contratante, não será de responsabilidade desta.

4.7 - As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

(27314) – 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 0020-MDE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

5.1- **O prazo de execução do lote 1 é de 2(dois) meses a contar da Ordem de Início da obra**, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

5.2- Durante a execução o contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.

5.3- Quando a obra for concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de até 15 (quinze) dias para proceder a vistoria necessária e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

5.4- O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado, substituído ou refeito, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, em razão do disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

5.5- A critério do contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição do objeto rejeitado, adequando-o aos termos contratuais. Não cumprindo esse prazo, a contratada poderá ser penalizada conforme cláusula oitava deste Edital.

5.6- No prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, salvo casos excepcionais, devidamente justificados, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização no tocante ao comprimento do objeto do contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, da negativa da obra junto à Receita Federal.

5.7- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.8- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, porventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

6.1- São obrigações da CONTRATADA além das demais obrigações previstas no Edital e neste contrato:

a) Executar a obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações no projeto, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.

b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência recomendados pela ABNT e Normas de Segurança.

d) Acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra de modo a não provocar atrasos;

e) Não subcontratar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;

f) Fornecer relação dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;

g) Submeter-se à fiscalização do contratante;

h) Acompanhar, o canteiro de obras, através do responsável técnico devidamente credenciado através de ART/RRT. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;

i) Manter, em local determinado pela fiscalização, placa de identificação da obra e da firma executante, conforme modelo fornecido e o pessoal em serviço, devidamente equipado com EPIS de acordo com Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;

j) Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização;

k) Submeter-se às disposições legais em vigor;

l) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações



exigidas na licitação;

m) Utilizar materiais novos, os quais poderão ter suas amostras solicitadas para análise da fiscalização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

7.1- A contratada é responsável ainda, para com o contratante e para com terceiros:

- a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao contratante ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b) Pela infração ou inexacto cumprimento das cláusulas deste contrato;
- c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executados;
- d) Pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.2- **A contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.**

7.3- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

7.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;
- c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta(recusa injustificada para contratar);
- e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;
- f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcialdeste;
- g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;
- h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

8.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

8.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

9.1- Poderá ser rescindido o presente contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do contratante, quando a contratada:

- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como náfusão, cisão ou incorporação com outrem;
- c) Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d) Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- e) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 5(cinco)dias consecutivos;
- f) Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- g) Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- h) Atrasar injustificadamente o início da obra.

9.2- Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do contratante, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a contratada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

#### **CLÁUSULA DEZ – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:**

10.1- A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II



ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

10.2- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia em forma de caução, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

10.3- O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

10.4- A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

10.5- A garantia somente será liberada e devolvida à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA VINCULAÇÃO:**

11.1- O presente contrato vincula-se ao edital da Tomada de Preços nº 010/2022.

#### **CLÁUSULA DOZE: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1- O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

12.2- Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

12.3- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12.4- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sendo que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA TREZE- DOS CASOS OMISSOS:**

13.1 - Situações não previstas, os chamados casos omissos, deverão ser resolvidos entre as partes aplicando-se o objeto contratual, assim como a legislação e demais normas reguladoras da matéria e, se for o caso, supletivamente o princípio da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme disposto no artigo 54 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1- A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta prefeitura, e pelos fiscais nomeados conforme Portaria nº 593/2022 para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo pareceres, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

#### **CLÁUSULA QUINZE- DO FORO:**

15.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Francisco de Assis-RS, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 2( duas) vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis- RS,-----de ----- de 2022.

.....  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS  
CONTRATANTE

EMPRESA:-----  
CNPJ Nº  
CONTRATADA

Dr. ....  
.....Jurídico  
OAB/RS nº .....



**ANEXO VIII**

**CADERNO DE ENCARGOS DO LOTE CONTENDO:**

**OBJETO;**

**MEMORIAL DESCRITIVO; PLANILHA**

**ORÇAMENTÁRIA;**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**

**DETALHAMENTO DE BDI;**

**DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS;**

**PLANTAS**



OBJETO DO LOTE 1

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO (DESPENSA), SUBSTITUIÇÃO DE TODO FORRO E DA CAIXA DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS E SUBSTITUIÇÃO TOTAL DA REDE ELÉTRICA, INCLUSIVE ENTRADA DE ENERGIA JUNTO A ESCOLA CORONEL PIMBA, RUA GENÉSIO ADOLFO BARCELOS, BAIRRO ASSIS BRASIL M. BITENCOURT.

EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS CONTIDAS NAS PLANTAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE PROCESSO.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EMPREITEIRA AS LEIS SOCIAIS E DIREITOS TRABALHISTAS, SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS E A SEFIP COM O CADASTRO DOS TRABALHADORES DA OBRA.

NA PRIMEIRA MEDIÇÃO SERÁ EXIGIDO O NÚMERO DO REGISTRO DO CNO E, A ÚLTIMA MEDIÇÃO SERÁ PAGA APÓS A NEGATIVA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO INSS DA OBRA.

MEDIÇÃO E PAGAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PRAZO DE EXECUÇÃO 02(MESES).

A EMPREITEIRA PODERÁ SOLICITAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA VISITA NO LOCAL DA OBRA ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.

São Francisco de Assis, 27 de julho de 2022.

  
Arlindo Fumaco, Engenheiro Civil CREA 37.784.



## MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 1

### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA ESCOLA CORONEL PIMBA

LOCAL: RUA GENÉSIO ADOLFO BARCELOS, 25 – BAIRRO ASSIS BRASIL M. BITENCOURT.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A mão-de-obra a ser empregada, sempre que necessário, especializada, será de boa qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Será exigido, sempre, em todo o serviço a melhor execução e o maior esmero possível em acabamentos e somente nestas condições os serviços serão aceitos pelo proprietário.

Antes do início da construção deverá ser feito o licenciamento para a construção. Os projetos deverão ser aprovados pela Prefeitura Municipal, INSS e CREA/CAU.

A limpeza do terreno se fará nas áreas destinadas às construções com retirada da camada vegetal e material orgânico em uma camada de 20 cm conforme locação indicada no projeto.

A locação e verificação de níveis deverão ser compatíveis com as cotas determinadas pelo projeto.

A locação deverá ser global, sobre quadro de madeiras, sendo que os mesmos envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilações e sem possibilidade de fuga da posição correta.

A locação será sempre pelo eixo dos elementos construtivos, com marcações nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de corte na madeira e pregos.

A empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venham a ser constatados, e neste caso deverá desfazer e refazer os serviços.

### FUNDAÇÕES

ABERTURA DE VALAS - as escavações serão feitas até atingir uma profundidade em que a taxa de compressão do terreno seja compatível com a construção, observando uma profundidade mínima de 40cm para as paredes internas e 60cm para as paredes externas, ao atingir a profundidade necessária, o fundo da vala será apiloado e regularizado com uma camada de 5cm de areia. Após a execução das fundações, as cavas serão preenchidas com aterro compactado até ao nível do terreno.

ATERRO COMPACTADO - os aterros deverão ser executados com material de boa qualidade



em camadas sucessivas de 20 cm devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente. Esse aterro será obrigatório em todo o interior do baldrame e ira até o nível necessário ao recebimento do lastro de brita.

A cota do piso acabado estará sempre a 25cm, no mínimo, acima do ponto mais alto do terreno.

CINTA DE FUNDAÇÃO – será em concreto armado, armada com 4 (quatro) barras de aço de 10 mm, uma em cada vértice. A viga será executada sobre duas fiadas de blocos de concreto ou blocos de pedras próprias para alicerces, a fim de vencermos o desnível do terreno.

A cinta será estribada a cada 15 cm com ferro 5,0 mm e terá a altura de 30 cm e largura de 20 cm. Concreto deve ser de 25 Mpa.

A cinta será impermeabilizada com duas camadas contínuas de pintura asfáltica, sendo que as faces superiores e laterais devem ser totalmente recobertas com 5 cm. Viga de cintamento (fechamento das paredes) 15x30 cm, armada com quatro barras de aço 8,0 mm, estribados com aço 5,0 mm a cada 15 cm.

ALVENARIAS - As paredes de alvenaria serão feitas com tijolos furados 6 furos, os mesmos serão de primeira qualidade e terão resistência mínima à compressão de 20 kg/cm<sup>2</sup> com dimensões uniformes nas bitolas comerciais, obedecerão a dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas 15 cm referem-se à parede depois de revestida. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação.

Para o assentamento de tijolos, usa-se argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 2: 8.

As fiadas serão de níveis, alinhadas e aprumadas. As juntas de espessura mínima de 1,5 cm, rebaixadas a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente. Nos cruzamentos de paredes serão executadas colunas em concreto armado, armadas com quatro barras de aço 8 mm, uma em cada vértice, estribados a cada 15 cm com aço 5 mm.

Deve ser fechado o vão de janela existente no refeitório, rebocado e pintado.

COBERTURA - O madeiramento será em Cedrinho ou Angelim seco sem nós ou rachaduras. A cobertura em telhas de fibrocimento 6,0 mm fixados conforme recomenda o fabricante.

CALHAS – Substituídas as calhas existentes por novas em chapa galvanizada 24, desenvolvimento 33 cm. Será utilizado tubo de PVC para as descidas da água e devem ser ajustados os tubos existentes para melhor funcionamento do escoamento de águas.

ESQUADRIAS - Janelas tipo bascula com batente, ferragem e pintura anticorrosiva, fornecimento e instalação.

VIDROS - Vidros fantasia fixados com massa de vidraceiro nas esquadrias nova da despensaa e recuperação de 10,00 m<sup>2</sup> de vidros quebradas em janelas existentes da escola.

FORRO - O forro existente em toda escola será substituído por forro de PVC 8 ou 10 cm



com roda forro e acabamentos. Será utilizado mesmo tipo de forro na despensa a ser contruída.

REVESTIMENTOS - As paredes externas e internas da despensa a ser construída serão salpicadas com cimento e areia grossa traço 1:4 para depois receberem a massa única traço 1:2: 8 Ci: Cal: Ar. Regoado e desempenado com desempenadeira guarnecida de feltro a fim de dar melhor acabamento. A espessura das alvenarias deve resultar no mínimo em 15 cm.

PINTURA - As paredes serão devidamente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam: será aplicada uma demão de selador e duas demãos de látex acrílico Premium semi brilho, para cada demão de tinta deverá ser observado um intervalo mínimo de 24 horas e, a primeira demão quando as paredes estiverem completamente secas.

PISOS - Piso cerâmico esmaltado extra assentado com argamassa colante AC II sobre camada de regularização em cimento e areia traço 1:3, espessura da argamassa 3 cm, inclusive rejunte colorido.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - De acordo com projeto específico que contempla a retirada da rede elétrica existente para execução de rede elétrica nova em toda escola. Inclusive entrada de energia.

NOVA CAIXA (BEIRAL) TELHADO – Será desmanchada e refeita toda a caixa do telhado da escola. Será utilizada madeira de cedrinho ou equivalente, lixado, aplicado 1 demão de pintura imunizante e após 2 demão de tinta óleo para madeira.

LIMPEZA DA OBRA - A obra devera ser entregue limpa, sem entulhos, com todas as peças testadas e lubrificadas.

São Francisco de Assis, 27 de julho 2022.

  
Arlindo Jose Fumaco  
Engenheiro Civil  
CREA 37784



## MEMORIA DE CALCULO ARCONDICIONADO DAS SALAS DE AULA– MC01-00121.

### EMEF Cel. PIMBA

1. **OBJETIVO:** Apresentar método usado para cálculo das cargas elétricas relativo ao sistema de ar condicionado, bem com mostrar os valores obtidos e usados.
2. **BASE DE DADOS:** Os cálculos tiveram por base o número de pessoas, o número de computadores e a área das salas, sendo:
  - 2.1. Area da sala em m2 X 600 Btu's
  - 2.2. Número de pessoas por sala X 600 Btu's
  - 2.3. Número de Computadores X 600 Btu's
3. **CALCULOS:** - Com base nos dados de projetos, número de alunos fornecidos e considerando o quadro digital como um computador, segue valores obtidos:
  - 3.1. Sala 01 - Carga ar condicionado
    - 3.1.1. Área (m2) = 35,00
    - 3.1.2. Número de Pessoas = 25
    - 3.1.3. Número de Computadores = 2
    - 3.1.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 35,00) + (600 * 25) + (600 * 2)$
    - 3.1.5. Carga do Ar Condicionado = 37200 Btu's
  - 3.2. Sala 02 - Carga ar condicionado
    - 3.2.1. Área (m2) = 35,00
    - 3.2.2. Número de Pessoas = 25
    - 3.2.3. Número de Computadores = 2
    - 3.2.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 35,00) + (600 * 25) + (600 * 2)$
    - 3.2.5. Carga do Ar Condicionado = 37200 Btu's
  - 3.3. Sala 03 - Carga ar condicionado
    - 3.3.1. Área (m2) = 34,20
    - 3.3.2. Número de Pessoas = 20
    - 3.3.3. Número de Computadores = 2
    - 3.3.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 34,20) + (600 * 20) + (600 * 2)$
    - 3.3.5. Carga do Ar Condicionado = 33720 Btu's
  - 3.4. Sala 04 - Carga ar condicionado





- 3.4.1. Área (m2) = 40,50
- 3.4.2. Número de Pessoas = 25
- 3.4.3. Número de Computadores = 2
- 3.4.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 40,50) + (600 * 25) + (600 * 2)$
- 3.4.5. Carga do Ar Condicionado = 40500 Btu's

3.5. Sala 05 - Carga ar condicionado

- 3.5.1. Área (m2) = 46,50
- 3.5.2. Número de Pessoas = 30
- 3.5.3. Número de Computadores = 2
- 3.5.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 46,50) + (600 * 30) + (600 * 2)$
- 3.5.5. Carga do Ar Condicionado = 47088 Btu's

3.6. Sala 06 - Carga ar condicionado

- 3.6.1. Área (m2) = 45,10
- 3.6.2. Número de Pessoas = 30
- 3.6.3. Número de Computadores = 2
- 3.6.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 45,10) + (600 * 30) + (600 * 2)$
- 3.6.5. Carga do Ar Condicionado = 46248 Btu's

3.7. Sala 07 - Carga ar condicionado

- 3.7.1. Área (m2) = 37,40
- 3.7.2. Número de Pessoas = 30
- 3.7.3. Número de Computadores = 2
- 3.7.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 37,40) + (600 * 30) + (600 * 2)$
- 3.7.5. Carga do Ar Condicionado = 41664 Btu's

3.8. Sala Direção - Carga ar condicionado

- 3.8.1. Área (m2) = 11,20
- 3.8.2. Número de Pessoas = 3
- 3.8.3. Número de Computadores = 3
- 3.8.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 11,20) + (600 * 3) + (600 * 3)$
- 3.8.5. Carga do Ar Condicionado = 10333,5 Btu's

3.9. Sala Secretária - Carga ar condicionado

- 3.9.1. Área (m2) = 11,40
- 3.9.2. Número de Pessoas = 3
- 3.9.3. Número de Computadores = 3
- 3.9.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 11,40) + (600 * 3) + (600 * 3)$
- 3.9.5. Carga do Ar Condicionado = 10434 Btu's





- 3.10. Sala Refeitório - Carga ar condicionado
- 3.10.1. Área (m2) = 33,50
  - 3.10.2. Número de Pessoas = 40
  - 3.10.3. Número de Computadores = 0
  - 3.10.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 33,50) + (600 * 40) + (600 * 0)$
  - 3.10.5. Carga do Ar Condicionado = 45300 Btu's
- 3.11. Sala Biblioteca - Carga ar condicionado
- 3.11.1. Área (m2) = 23,10
  - 3.11.2. Número de Pessoas = 4
  - 3.11.3. Número de Computadores = 2
  - 3.11.4. Carga do Ar Condicionado =  $(600 * 23,10) + (600 * 4) + (600 * 2)$
  - 3.11.5. Carga do Ar Condicionado = 17489 Btu's

São Francisco de Assis – RS; 08/12/2021.

**Adamilton L. Uberti**

Assinado de forma digital por Adamilton L. Uberti  
DN: cn=Adamilton L. Uberti, o, ou=Barroso Com Proj e  
Inst, email=pcsm.adamilton@gmail.com, c=BR  
Dados: 2022.01.26 13:18:51 -03'00'

---

Adamilton Leiria Uberti.  
CREA - 52644





## MEMORIA DE CALCULO LUMINOTECNICO – MC03-00221.

### EMEF Cel. PIMBA

1. **OBJETIVO:** O Presente documento tem por finalidade apresentar o cálculo luminotécnico desenvolvido para determinar a distribuição e quantidade de luminárias nas salas de aula.
2. **FUNDAMENTOS UTILIZADOS:** O presente cálculo foi elaborado seguindo a NBR5413/92, tomando por base o cálculo para a sala de aula, foi descartado iluminação especial para o quadro, considerando a entrada dos quadros eletrônicos onde o reflexo da iluminação pode ofuscar a visão do monitor.
3. **DEMAIS CONSIDERAÇÕES:**
  - 3.1. Escolas
  - 3.2. Salas de aulas
  - 3.3. Iluminação necessária: 300 luxes – NBR 5413/92
  - 3.4. Luminária: LED 36W 2800lm
  - 3.5. Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens
  - 3.6. Base de Dados Luminária Led Slim Sobrepor 36W 2800lm Fabricante Blumenau Iluminação
  - 3.7. Formulas:

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \times \text{Largura} \times \text{Iluminação}}{\text{Fat Utilização} \times \text{Fat Perda}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{Fluxo Total}}{\text{Fluxo Unitário}}$$

4. **CALCULOS:** segue cálculos para as salas:  
AMBIENTE: Sala Professores

Geometria:

Largura = 5.00m, comprimento = 7.00m, altura útil = 2.80m.

Necessária: 300 lux

Fator de Área: 1.04

Fator de Utilização: 0.75

Fator de Perdas: 0.80





$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{7.00 \cdot 5.00 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 17500 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{17500}{2800}$$

Número de luminárias = 6.25  
Número de luminárias = 7

AMBIENTE: Sala Aula 01

Geometria: largura = 5.00m, comprimento = 7.00m, altura útil = 2.80m.

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:  
Escolas  
Sala aula: 300 lux

Fator de Área: 1.04  
Fator de Utilização: 0.75  
Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$



$$\text{Fluxo total} = \frac{7.00 \cdot 5.00 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 17500 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{17500}{2800}$$

Número de luminárias = 6.25  
Número de luminárias = 7

AMBIENTE: Sala Aula 02

Geometria:

Largura = 5.00m, comprimento = 7.00m, altura útil = 2.80m.

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:

Escolas

Sala de Aula.

Iluminação necessária: 300 lux

Fator de Área: 1.04

Fator de Utilização: 0.75

Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{7.00 \cdot 5.00 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 17500 lumens



BARROSO COMERCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Av. Farroupilha 1695 Casa – Centro – São Francisco de Assis – RS

CEP 97610-000 – FONE (55) 999947123 – E-MAIL pcsm.adamilton@gmail.com



$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{17500}{2800}$$

Número de luminárias = 6.25

Número de luminárias = 7

AMBIENTE: Sala Aula 03

Geometria:

Largura = 5.00m, comprimento = 7.50m, altura útil = 2.80m

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:

Escolas

Sala Aula, necessária: 300 lux

Fator de Área: 1.07

Fator de Utilização: 0.75

Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{7.50 \cdot 5.00 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 18750 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$





$$\text{Número de luminárias} = \frac{18750}{2800}$$

$$\begin{aligned} \text{Número de luminárias} &= 6.70 \\ \text{Número de luminárias} &= 7 \end{aligned}$$

AMBIENTE: Refeitório

Geometria:

Largura = 5.00m, comprimento = 6.70m, altura útil = 2.80m.

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:

Escolas  
anfiteatros e auditórios - platéia  
Iluminação necessária: 300 lux

Fator de Área: 1.02  
Fator de Utilização: 0.75  
Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{6.70 \cdot 5.00 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 16750 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{16750}{2800}$$

Número de luminárias = 5.98





Número de luminárias = 6

AMBIENTE: Sala Aula 04

Geometria:

Largura = 5.00m, comprimento = 8.10m, altura útil = 2.80m.

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm

Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:

Escolas

Sala de Aula necessária: 300 lux

Fator de Área: 1.10

Fator de Utilização: 0.75

Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{8.10 \cdot 5.00 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 20250 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{20250}{2800}$$

Número de luminárias = 7.23

Número de luminárias = 8

AMBIENTE: Sala 05

Geometria:

Largura = 5.60m, comprimento = 8.30m, altura útil = 2.80m.



Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:  
Escolas  
Sala de Aula, necessária: 300 lux

Fator de Área: 1.19  
Fator de Utilização: 0.75  
Fator de Perdas: 0.80

Comprimento . Largura . Iluminação  
Fluxo total =  $\frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{Fator de Utilização} \cdot \text{Fator de Perdas}}$

$\frac{8.30 \cdot 5.60 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$   
Fluxo total =

Fluxo total = 23240 lumens

Número de luminárias =  $\frac{\text{Fluxo Total}}{\text{Fluxo Unit}} = \frac{23240}{2800}$

Número de luminárias =  $\frac{23240}{2800}$

Número de luminárias = 8.30  
Número de luminárias = 9

AMBIENTE: Sala 06

Geometria:  
Largura = 5.60m, comprimento = 8.05m, altura útil = 2.80m

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:  
Escolas



Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:  
Escolas  
Sala de Aula, necessária: 300 lux

Fator de Área: 1.19  
Fator de Utilização: 0.75  
Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{8.30 \cdot 5.60 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 23240 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{23240}{2800}$$

Número de luminárias = 8.30  
Número de luminárias = 9

AMBIENTE: Sala 06

Geometria:  
Largura = 5.60m, comprimento = 8.05m, altura útil = 2.80m

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:  
Escolas



Sala de Aula, necessária: 300 lux

Fator de Área: 1.18  
Fator de Utilização: 0.75  
Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{8.05 \cdot 5.60 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 22540 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{22540}{2800}$$

Número de luminárias = 8.05

Número de luminárias = 8

AMBIENTE: Sala Aula 07

Geometria:

Largura = 5.20m, comprimento = 7.20m, altura útil = 2.80m.

Luminária: LED Sobrepôr 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm

Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:

Escolas

Sala de aula, necessária: 300 lux

Fator de Área: 1.08  
Fator de Utilização: 0.75  
Fator de Perdas: 0.80



$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{7.20 \cdot 5.20 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 18720 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{18720}{2800}$$

Número de luminárias = 6.69

Número de luminárias = 7

AMBIENTE: Direção

Geometria: largura = 3.35m  
comprimento = 3.45m  
altura útil = 2.80m

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:  
Escritório  
Trabalho Escritório, necessária: 300 lux

Fator de Área: 0.61  
Fator de Utilização: 0.75  
Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$



$$\text{Fluxo total} = \frac{3.45 \cdot 3.35 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 5778.4 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{5778.4}{2800}$$

Número de luminárias = 2.06

Número de luminárias = 2

AMBIENTE: Secretária

Geometria:

Largura = 3.35m, comprimento = 3.40m, altura útil = 2.80m.

Luminária: LED Sobrepôr 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm

Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:

Escritório

Trabalho Escritório, necessária: 300 lux

Fator de Área: 0.60

Fator de Utilização: 0.75

Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{3.40 \cdot 3.35 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 5695 lumens



**BARROSO COMERCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**

Av. Farroupilha 1695 Casa – Centro – São Francisco de Assis – RS

CEP 97610-000 – FONE (55) 999947123 – E-MAIL pcsml.adamilton@gmail.com



$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{5695}{2800}$$

Número de luminárias = 2.03  
Número de luminárias = 2

AMBIENTE: Sala Multiuso

Geometria:

Largura = 3.35m, comprimento = 3.54m, altura útil = 2.80m.

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:

Escritório

Trabalho Escritório, necessária: 300 lux

Fator de Área: 0.61

Fator de Utilização: 0.75

Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{3.54 \cdot 3.35 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 5929.5 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$



**BARROSO COMERCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**

Av. Farroupilha 1695 Casa – Centro – São Francisco de Assis – RS  
CEP 97610-000 – FONE (55) 999947123 – E-MAIL pcsm.adamilton@gmail.com



$$\text{Número de luminárias} = \frac{5929.5}{2800}$$

$$\text{Número de luminárias} = 2.12$$
$$\text{Número de luminárias} = 3$$

AMBIENTE: Biblioteca

Geometria:

Largura = 3.35m, comprimento = 6.91m, altura útil = 2.80m

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm  
Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:

Escolas

Anfiteatros e auditórios - Plateia

Iluminação necessária: 300 lux

Fator de Área: 0.81

Fator de Utilização: 0.75

Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{6.91 \cdot 3.35 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

$$\text{Fluxo total} = 11574.2 \text{ lumens}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{11574.2}{2800}$$

$$\text{Número de luminárias} = 4.13$$



**BARROSO COMERCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**

Av. Farroupilha 1695 Casa – Centro – São Francisco de Assis – RS

CEP 97610-000 – FONE (55) 999947123 – E-MAIL pcsm.adamilton@gmail.com



Número de luminárias = 5

AMBIENTE: Cozinha

Geometria:

Largura = 2.94m, comprimento = 4.43m, altura útil = 2.80m

Luminária: LED Sobrepor 36W 2800lm - Led Slin 36W 2800lm

Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens

Utilização:

Escolas

Aulas de culinária: 300 lux

Fator de Área: 0.63

Fator de Utilização: 0.75

Fator de Perdas: 0.80

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \cdot \text{Largura} \cdot \text{Iluminação}}{\text{FatUtiliz} \cdot \text{FatPer}}$$

$$\text{Fluxo total} = \frac{4.43 \cdot 2.94 \cdot 300}{0.75 \cdot 0.80}$$

Fluxo total = 6512.1 lumens

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{FluxoTotal}}{\text{FluxoUnit}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{6512.1}{2800}$$

Número de luminárias = 2.33

Número de luminárias = 3

São Francisco de Assis – RS; 08/12/2021.

---

Adamilton Leiria Uberti.  
CREA - 52644



BARROSO COMERCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Av. Farroupilha 1695 Casa – Centro – São Francisco de Assis – RS

CEP 97610-000 – FONE (55) 999947123 – E-MAIL pcsm.adamilton@gmail.com



## MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES

### ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF Cel. PIMBA

#### IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário	: PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS.
Projetista	: BARROSO COMERCIO. PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA
Empreendimento	: REFORMA do SISTEMA ELETRICO da EMEF Cel. PIMBA
Endereço	: Rua Borges de Medeiros s/n – João XXIII.
Cidade	: SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

#### OBJETIVO:

Este memorial descritivo tem por objetivo descrever os procedimentos para a execução da reforma do sistema elétrico atual da EMEF Clotário Fouchard.

Bem como especificar os principais materiais e ou equipamentos a serem aplicados na Obra.

#### A OBRA:

Esta escola tem atualmente um sistema elétrico deficiente, não atende as especificações das normas atuais, não tem capacidade para atender as cargas instaladas, em consequência não tem capacidade de atender qualquer aumento de Demanda.

Estas deficiências são decorrentes dos avanços da Normatização de Procedimentos, Materiais e Sistemas.

A evolução de matérias, modernização do sistema de ensino, a implantação de cozinhas com equipamentos que demandam energia Elétrica, melhoria no conforto térmico, são a base deste projeto.

Isto levou a este projeto apresentar uma reforma ampla, de ampliação e adequação do sistema as Normas Atuais, as cargas atuais e ampliações com implantação futuras breves.

O projeto atual prevê:

- 1- Uma ampliação de carga, com isto a instalação de uma entrada de energia totalmente nova, trifásica, com Poste Duplo T com Caixas de Medição Incorporadas ao Poste.
- 2- A troca de toda a fiação, conformes projetos.
- 3- Os pontos poderão ser preservados desde que os mesmos coincidem com os pontos apresentados em projeto.

**B** BARROSO COMERCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Av. Farroupilha 1695 Casa – Centro – São Francisco de Assis – RS  
CEP 97610-000 – FONE (55) 999947123 – E-MAIL pcsm.adamilton@gmail.com



- 4- Os ventiladores das salas deveram ser mantidos nas posições atuais, os alimentadores devem ser trocados, os sistemas de comando devem ser preservados mas tendo suas fiações trocadas.
- 5- Os Ar condicionados existentes deveram ser mantidos na posição atual, tendo sua fiação adequadas ao projeto atual, os demais pontos devem ser tratados com previsão, adequar posição na parte interna da sala com instalação de uma tomada 2P+T,
- 6- As Cargas de cozinha devem ser instaladas, adequando sua posição de forma que seja preservada todos os aspectos de segurança, operacionalidade e funcionalidade.
- 7- A iluminação das salas deverá ser retirada e substituída conforme projetos.
- 8- O sistema de Iluminação foi calculado para um fluxo luminoso de 300lm, com aplicação de luminárias de LED 110/220V 36W 2800lm.

#### SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	
Instalação Provisória	O canteiro de obras devera implantado tendo como objetivo a guarda do material e ferramenta, que são de responsabilidade do construtor.
Limpeza da Obra	Para um bom funcionamento e garantindo condições de trabalho segura, a obra será mantida permanentemente limpa.
Segurança e Higiene dos Operários	Visando a segurança e condições dignas de trabalho, a obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.
Máquinas e Ferramentas	Deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para garantir a segurança dos funcionários.

#### SERVIÇOS INSTALAÇÕES PERMANENTES

##### GERAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Eletroduto serão do tipo mangueira reforçada quando sobre o forro e embutidos nas paredes.

Eletroduto soldáveis quando aparente.

Conduteles serão em PVC para tubulação aparente, deverá ser da cor da tubulação de forma a compor um sistema homogêneo, podendo ser de alumínio no caso de tubulações de diâmetros maiores,

Caixas de Medidores serão em polivinil, deverá atender as normas vigentes da concessionária na época da entrega da obra.

Quadros de Distribuição serão em chapa de aço com pintura final de acabamento ou em PVC.



**BARROSO COMERCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**

Av. Farroupilha 1695 Casa – Centro – São Francisco de Assis – RS

CEP 97610-000 – FONE (55) 999947123 – E-MAIL pcsm.adamilton@gmail.com



Condutores e cabos serão de cobre com isolamento antichama 450/750V.

Disjuntores serão do tipo DIN eletromagnético.

O Disjuntor Geral dos CD – Centro de distribuição serão do Tipo DR 30mA

### **SALAS DE AULAS**

Os serviços nas salas devem seguir os pontos de projetos, podendo ser adequado alguma posição de tomadas e interruptores de forma a aproveitar instalações existentes, não poderá ser reutilizado fiação existente, os quantitativos de pontos não devem ser alterados de forma que não traga desvio de custo, os preceitos das normas técnicas devem ser atendidos.

Os trabalhos não devem ser executados quando os ruídos provenientes destes serviços perturbar o andamento das aulas nas demais sala.

Os trabalhos deveram ser paralisados se a poeira produzida por ele afete o andamento das aulas nas demais sala, a qualidade do ar se torne irrespirável nas imediações com atividades próximas.

Os trabalhos devem ficar parcialmente acabados no fechamento dos turnos, ou seja, os serviços não podem ficar com partes soltas, partes em condições que possam causar acidentes a alunos que por curiosidade ou outro motivo venham a tocar nas partes instaladas.

Os ambientes devem ser mantidos limpos e higienizados, moveis e equipamentos movidos, retirados ou desligados devem ficar recolocados nos devidos lugares e ficar operante após cada turno da obra.

### **COZINHA**

Os pontos determinados em projetos tomaram por base o projeto de reforma das cozinhas, adequações ao construído poderão sofrer, desde que não causem desvio de custo da obra, e todas as normas sejam atendidas.

Os serviços inerentes da reforma deveram ser executados de forma que eventuais serviços operacionais das cozinhas não sejam prejudicados em sua execução, na contaminação de seus produtos e insumos.

Os serviços devem ser programados de forma que não prejudiquem a operação da cozinha, no seu desenvolvimento não poderá causar dano aos produtos ali presentes, atenção a programar estes serviços para horário não coincidente com a operação da cozinha.

A limpeza do local, a emissão de detritos e pó, deve ser controlada de forma que não contaminem / sujem os equipamentos, contaminem / danifiquem insumos presentes neste ambiente.

**B** BARROSO COMERCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Av. Farroupilha 1695 Casa – Centro – São Francisco de Assis – RS  
CEP 97610-000 – FONE (55) 999947123 – E-MAIL pcsm.adamilton@gmail.com



**MATERIAL A SER APLICADO.**

TIPO	CARACTERISTICAS	NORMA
Fiação e cabos	Cabos Flexível isolamento PVC Antichama 450/750V.	NBR 14898 – NBR 5471
Tomadas	Tomadas com posta por suporte placa, para montagem em caixa de PVC ou em Conduletes, 2P+T.	NBR.14136 – NBR 5410
Tubulação sobre o Forro, embutida em paredes	Eletroduto de PVC Flexível	NBR.15465
Tubulação aparente	Eletroduto PVC soldável,	
Iluminação	Nas salas de aula luminária de sobrepor LED110/220V 36 W 2800lm. Nos corredores luminárias de sobrepor tipo Spot, com lâmpadas fluorescentes	

São Francisco de Assis RS, dezembro de 2021.

Proprietário  
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis

**Adamilton L.  
Uberti**

Assinado de forma digital por Adamilton L. Uberti  
DN: cn=Adamilton L. Uberti, o, ou=Barroso Com Proj e Inst, email=pcsm.adamilton@gmail.com, c=BR  
Dados: 2022.01.26 13:19:57 -03'00'

Responsável Técnico  
Adamilton Leiria Uberti  
Crea 52644



Documento:	MC 01-0121 - Memoria de Calculo Demanda
Obra / Projeto:	Reforma Sistema Elétrico EMEF Cel. PIMBA.
Cliente:	Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS

### MEMORIA DE CALCULO DE CARGAS INSTALADAS / DEMANDA

#### CARGAS INSTALADAS

**OBJETIVO:**

Esta primeira parte tem o objetivo de calcular a carga instalada tomando por base a potência dos principais equipamentos instalados, a potência de iluminação instalada, e a avaliação de demais potências com base no número de tomadas disponíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO				
<b>1 -</b>	<b>Iluminação</b>				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	POTÊNCIA (W)	POTÊNCIA DO ITEM (W).
1.1	Luminária de LED 2800lm	114	pç	36	4.104,00
1.2	Spot Lâmpada Fluorescente 36W	8	pç	40	320
					4.424,00
ITEM	DESCRIÇÃO				
<b>2 -</b>	<b>Equipamentos</b>				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	POTÊNCIA	POTÊNCIA DO ITEM
2.1	Torneira Elétrica	1	pç	3000	3.000,00
2.2	Chuveiro	2	pç	4500	9.000,00
2.3	Forno de Micro Ondas	1	pç	1500	1.500,00
2.4	Forno Elétrico	2	pç	1500	3.000,00
2.5	Bufe	1	pç	1200	1.200,00
2.6	Carga de Tomadas	83	pç	100	8.300,00
2.7	Ar-condicionado Split	3	pç	938	2.814,00
2.8	Ar-condicionado Split	2	pç	1251	2.502,00
2.9	Ar-condicionado Split	5	pç	1876	9.380,00
2.10	Ar-condicionado Split	10	pç	2294	22.940,00
					28.814,00

#### CALCULO DEMANDA

**OBJETIVO:**

Nesta etapa com base nas cargas declaradas e índices de demanda definidos pela

Calculo da demanda para uma Escola com carga instalada acima 25kW.

$D = a + b + c + d + e + f + h + i$  D = Demanda em kVA

**a - Demanda Referente a Iluminação e Tomadas**

Instalação Não Residencial - Conforme Tabela 18

Descrição	Fator de Demanda	
Escola e Semelhantes	Para ao primeiros 12kW	1
	Para o que exceder a 12kW	0,5

**Considerações:**



	1-	Iluminação com lâmpadas que não utilizam reator	FP = 1
	2-	Fator de Potencia para Tomadas	FP = 1
		Iluminação	4.424,00 W
		Tomadas	8.300,00 W
		Potencia Instalada	12.724,00 W
		Demanda dos Primeiros 12kW = 12 kVA	
		Demanda dos demais = 6,724 kVA	
		<b>Demanda de Iluminação (a) = 13kVA</b>	
<b>b-</b>	<b>Demanda referente a chuveiro, torneiras ...</b>		
	Instalação não Residencial		
		Fator de Demanda para 3 aparelhos	FD = 0,84
		Fator de Potencia	FP = 1
		Torneira Elétrica	12.000,00 W
		Demanda de Chuveiros (b) = 10,08 kVA	
<b>c-</b>	<b>Demanda referente a aquecedor central ou de acumulação</b>		
	Não esta previsto estes tipos de carga		
<b>d-</b>	<b>Demanda de forno elétrico, Forno de Micro Ondas</b>		
		Fator de Demanda conforme Tabela - 6 - 2 a 4 Equipamentos	FD= 0,7
		Fator de Potencia	FP = 1
		Forno de Micro Ondas	1.500,00 W
		Forno Elétrico	3.000,00 W
			4.500,00 W
		Demanda de Iluminação (d) = 4 kVA	
<b>e-</b>	<b>Demanda referente a Fogões Elétricos</b>		
	Não esta previsto estes tipos de carga		
<b>f-</b>	<b>Demanda Referente a Condicionador de AR</b>		
		Fator de Demanda conforme Tabela - 9 - 21 a 30 Equipamentos	FD= 0,8
		Fator de Potencia	FP = 0,9
		Ar-condicionado Split	37.636,00 kWVA
		Demanda de Iluminação (d) = 34 Kva	
<b>g-</b>	<b>Demanda Referente a Motores e Maquinas de Solda.</b>		
	Não esta previsto estes tipos de carga		
<b>h-</b>	<b>Demanda Referente a Equipamentos Especiais</b>		
	Não esta previsto estes tipos de carga		



i-	<b>Demanda Referente a Hidromassagem.</b>
	Não esta previsto estes tipos de carga
	<b>DEMANDA TOTAL</b>
	$D = a + b + c + d + e + f + h + i$ D = Demanda em kVA
	$D = 13 + 11 + 0 + 4 + 0 + 34 + 0 + 0 + 0$
	D = 62 kVA
<b>CALCULO ENTRADA DE ENERGIA</b>	
<b>Conforme Tabela 1B Dimensionamento em Tensão 220/380V - Ramal de Entrada Cobre PVC</b>	
	Categoria C10 - Demanda Individual de $46 < D < 66$ kVA
	Ramal de Entrada Cabo de Cobre Isolação PVC 70°C 750V 35 mm <sup>2</sup>
	Caixa de Medição Tipo III
	Disjuntor Treta polar 3x 100A
	Eletroduto Entrada 40mm (1 1/4") Aterramento Condutor 10mm <sup>2</sup> Eletroduto 20mm (1/2")
	Poste Concreto DT, com Caixa Acoplada Próximo ao Muro de Divisa, caixa Virada para Rua.
	Ramal de Ligação 35mm <sup>2</sup> Quaduplex

Adamilton  
L. Uberti

Assinado de forma digital por Adamilton L. Uberti  
DN: cn=Adamilton L. Uberti, o, ou=Barroso Com Proj e Inst, email=pcsm.adamilton@gmail.com, c=BR  
Dados: 2022.01.26 13:12:01 -03'00'





**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO LOTE 1**

<b>CAIXA</b>		PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA Orçamento Base para Licitação				Grau de Sigilo #PUBLICO				
Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO REFORMA ESCOLA CORONEL PIMBA					
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS		LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA JOÃO MOREIRA, 1707		APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA ESCOLA CORONEL PIMBA				
DATA BASE jun-22	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA AMPLIAÇÃO ESC. CORONEL PIMBA			BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>LOTE</b>										
REFORMA AMPLIAÇÃO ESC. CORONEL PIMBA										
Meta	1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						218.060,47
Serviço	1.0.1.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	2,00	1.892,00	BDI 1	2.409,46	4.818,92
Meta	2.			NOVA DESPESA						25.960,07
Nível 2	2.1.			FUNDAÇÕES (NOVA DISPENSA)						3.307,94
Serviço	2.1.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	1,26	238,19	BDI 1	303,33	382,20
Serviço	2.1.2.	SINAPI	89479	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÁOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	1,12	108,44	BDI 1	138,10	154,67
Serviço	2.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,80	15,11	BDI 1	19,24	323,23
Serviço	2.1.4.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	9,04	10,15	BDI 1	12,93	116,89
Serviço	2.1.5.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	4,20	110,58	BDI 1	140,82	591,44
Serviço	2.1.6.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,42	448,89	BDI 1	571,66	240,10
Serviço	2.1.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,42	225,74	BDI 1	287,48	120,74
Serviço	2.1.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,80	46,35	BDI 1	59,03	165,28
Serviço	2.1.9.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	6,75	88,84	BDI 1	113,14	763,70
Serviço	2.1.10.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	13,50	26,16	BDI 1	33,31	449,69
Nível 2	2.2.			ALVENARIA DISPENSA (COLUNAS 15X15 e CINTA FECHAMENTO 15x25cm)						1.961,41
Serviço	2.2.1.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,40	16,74	BDI 1	21,32	818,69
Serviço	2.2.2.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	13,40	10,15	BDI 1	12,93	173,26
Serviço	2.2.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	4,20	110,58	BDI 1	140,82	591,44
Serviço	2.2.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,44	448,89	BDI 1	571,66	251,53
Serviço	2.2.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,44	225,74	BDI 1	287,48	126,49
Nível 2	2.3.			PAREDES EXTERNAS E=14cm						3.356,58
Serviço	2.3.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	20,35	121,49	BDI 1	154,72	3.148,55
Serviço	2.3.2.	SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	9,60	17,02	BDI 1	21,67	208,03
Nível 2	2.4.			ESQUADRIAS NOVA DISPENSA						1.591,47
Serviço	2.4.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	781,05	BDI 1	994,67	1.591,47
Nível 2	2.5.			REVESTIMENTO INTERNO						890,52
Serviço	2.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	20,35	4,05	BDI 1	5,16	105,01



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.5.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,35	30,31	BDI 1	38,60	785,51
Nível 2	2.6.			REVESTIMENTO EXTERNO						1.379,70
Serviço	2.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	21,00	4,05	BDI 1	5,16	108,36
Serviço	2.6.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	21,00	47,54	BDI 1	60,54	1.271,34
Nível 2	2.7.			COBERTURA NOVA DISPENSA						11.084,21
Serviço	2.7.1.	SINAPI	100368	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	550,00	BDI 1	700,43	2.101,29
Serviço	2.7.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	12,00	15,00	BDI 1	19,10	229,20
Serviço	2.7.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	12,00	45,52	BDI 1	57,97	695,64
Serviço	2.7.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,00	66,10	BDI 1	84,18	336,72
Serviço	2.7.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,00	83,14	BDI 1	105,88	4.446,96
Serviço	2.7.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18,00	54,17	BDI 1	68,99	1.241,82
Serviço	2.7.7.	SINAPI-I	12626	SUORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	18,00	18,71	BDI 1	23,83	428,94
Serviço	2.7.8.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	12,00	91,19	BDI 1	116,13	1.393,56
Serviço	2.7.9.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	13,00	12,69	BDI 1	16,16	210,08
Nível 2	2.8.			PISO NOVA DISPENSA						1.088,52
Serviço	2.8.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	12,00	26,16	BDI 1	33,31	399,72
Serviço	2.8.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	12,00	45,07	BDI 1	57,40	688,80
Nível 2	2.9.			PINTURA NOVA DISPENSA						1.299,72
Serviço	2.9.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	60,20	2,39	BDI 1	3,04	183,01
Serviço	2.9.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	60,20	14,57	BDI 1	18,55	1.116,71
Meta	3.			REFORMAS DE TODA ESCOLA						99.665,76
Nível 2	3.1.			FORRO (TODA ESCOLA)						79.944,85
Serviço	3.1.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	605,00	1,35	BDI 1	1,72	1.040,60
Serviço	3.1.2.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	605,00	91,19	BDI 1	116,13	70.258,65
Serviço	3.1.3.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	535,00	12,69	BDI 1	16,16	8.645,60
Nível 2	3.2.			REFAZER BEIRAL(CAIXA TELHADO)						17.846,31
Serviço	3.2.1.	SINAPI-I	3286	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	89,50	77,16	BDI 1	98,26	8.794,27
Serviço	3.2.2.	COMPOSIÇÃO	07	BEIRAL(CAIXA EM MADEIRA)	M²	89,50	52,78	BDI 1	67,22	6.016,19
Serviço	3.2.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	89,50	10,72	BDI 1	13,65	1.221,68
Serviço	3.2.4.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	89,50	1,76	BDI 1	2,24	200,48
Serviço	3.2.5.	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	89,50	14,16	BDI 1	18,03	1.613,69
Nível 2	3.3.			SUBSTITUIÇÃO VIDROS NECESSÁRIOS						1.874,60
Serviço	3.3.1.	SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	10,00	131,33	BDI 1	167,25	1.672,50
Serviço	3.3.2.	COMPOSIÇÃO	04	VIDROS LISO 4 mm	M²	10,00	15,87	BDI 1	20,21	202,10



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Meta	4.			SUBSTITUIÇÃO REDE ELÉTRICA						86.415,72
Nível 2	4.1.			REMOÇÃO REDE ELÉTRICA EXISTENTE						9.209,56
Serviço	4.1.1.	SINAPI	101458	TELHADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	3.563,31	BDI 1	4.537,88	9.075,76
Serviço	4.1.2.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	79,00	0,97	BDI 1	1,24	97,96
Serviço	4.1.3.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	56,00	0,50	BDI 1	0,64	35,84
Nível 2	4.2.			NOVO SISTEMA ILUMINAÇÃO E TOMADAS						41.093,61
Serviço	4.2.1.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	838,16	BDI 1	1.067,40	1.067,40
Serviço	4.2.2.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM) AF_05/2015	UN	1,00	21,01	BDI 1	26,76	26,76
Serviço	4.2.3.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00	7,58	BDI 1	9,65	2.026,50
Serviço	4.2.4.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	8,41	BDI 1	10,71	1.713,60
Serviço	4.2.5.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	11,41	BDI 1	14,53	319,66
Serviço	4.2.6.	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	13,77	BDI 1	17,54	631,44
Serviço	4.2.7.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	11,86	BDI 1	15,10	90,60
Serviço	4.2.8.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00	7,71	BDI 1	9,82	2.062,20
Serviço	4.2.9.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00	8,51	BDI 1	10,84	357,72
Serviço	4.2.10.	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	13,64	BDI 1	17,37	156,33
Serviço	4.2.11.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,00	11,86	BDI 1	15,10	30,20
Serviço	4.2.12.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	254,00	5,09	BDI 1	6,48	1.645,92
Serviço	4.2.13.	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	18,00	6,40	BDI 1	8,15	146,70
Serviço	4.2.14.	SINAPI-I	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	115,00	42,12	BDI 1	53,64	6.168,60
Serviço	4.2.15.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	142,64	BDI 1	181,65	726,60
Serviço	4.2.16.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	28,07	BDI 1	35,75	286,00
Serviço	4.2.17.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	22,73	BDI 1	28,95	434,25
Serviço	4.2.18.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	36,10	BDI 1	45,97	367,76
Serviço	4.2.19.	SINAPI	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	78,20	BDI 1	99,59	99,59
Serviço	4.2.20.	SINAPI	91978	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00	34,39	BDI 1	43,80	43,80
Serviço	4.2.21.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	76,00	24,09	BDI 1	30,68	2.331,68
Serviço	4.2.22.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	26,29	BDI 1	33,48	66,96
Serviço	4.2.23.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	36,47	BDI 1	46,44	139,32
Serviço	4.2.24.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	125,00	2,94	BDI 1	3,74	467,50
Serviço	4.2.25.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	125,00	3,25	BDI 1	4,14	517,50



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	4.2.26.	SINAPI-I	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	113,00	7,59	BDI 1	9,67	1.092,71
Serviço	4.2.27.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.500,00	2,55	BDI 1	3,25	4.875,00
Serviço	4.2.28.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.800,00	3,75	BDI 1	4,78	8.604,00
Serviço	4.2.29.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	89,00	8,47	BDI 1	10,79	960,31
Serviço	4.2.30.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	9,85	BDI 1	12,54	2.445,30
Serviço	4.2.31.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,40	BDI 1	14,52	58,08
Serviço	4.2.32.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	11,89	BDI 1	15,14	196,82
Serviço	4.2.33.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	14,18	BDI 1	18,06	54,18
Serviço	4.2.34.	SINAPI-I	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	171,57	BDI 1	218,49	218,49
Serviço	4.2.35.	SINAPI-I	39131	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	6,00	3,16	BDI 1	4,02	24,12
Serviço	4.2.36.	SINAPI-I	39130	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	3,00	2,88	BDI 1	3,67	11,01
Serviço	4.2.37.	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	106,00	1,66	BDI 1	2,11	223,66
Serviço	4.2.38.	SINAPI-I	39127	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	175,00	1,52	BDI 1	1,94	339,50
Serviço	4.2.39.	SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	580,00	0,06	BDI 1	0,08	46,40
Serviço	4.2.40.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	5,09	BDI 1	6,48	19,44
Nível 2	4.3.			AR CONDICIONADO E VENTILADORES						18.510,01
Serviço	4.3.1.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.729,88	BDI 1	2.203,00	2.203,00
Serviço	4.3.2.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00	21,01	BDI 1	26,76	26,76
Serviço	4.3.3.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	36,47	BDI 1	46,44	1.068,12
Serviço	4.3.4.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	34,27	BDI 1	43,64	43,64
Serviço	4.3.5.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,00	7,58	BDI 1	9,65	907,10
Serviço	4.3.6.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	42,00	2,94	BDI 1	3,74	157,08
Serviço	4.3.7.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	42,00	3,25	BDI 1	4,14	173,88
Serviço	4.3.8.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	8,41	BDI 1	10,71	642,60
Serviço	4.3.9.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	11,41	BDI 1	14,53	87,18
Serviço	4.3.10.	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,00	13,77	BDI 1	17,54	508,66
Serviço	4.3.11.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	13,00	11,86	BDI 1	15,10	196,30
Serviço	4.3.12.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	7,71	BDI 1	9,82	294,60
Serviço	4.3.13.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	8,51	BDI 1	10,84	86,72
Serviço	4.3.14.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	11,36	BDI 1	14,47	14,47
Serviço	4.3.15.	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50	13,64	BDI 1	17,37	78,17



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	4.3.16	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	45,00	5,09	BDI 1	6,48	291,60
Serviço	4.3.17	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,50	11,86	BDI 1	15,10	22,65
Serviço	4.3.18	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	11,40	BDI 1	14,52	188,76
Serviço	4.3.19	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,89	BDI 1	15,14	272,52
Serviço	4.3.20	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,95	BDI 1	16,49	16,49
Serviço	4.3.21	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	895,00	3,75	BDI 1	4,78	4.278,10
Serviço	4.3.22	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	790,00	6,17	BDI 1	7,86	6.209,40
Serviço	4.3.23	SINAPI-I	39458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,00	320,15	BDI 1	407,71	407,71
Serviço	4.3.24	SINAPI-I	39131	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	6,00	3,16	BDI 1	4,02	24,12
Serviço	4.3.25	SINAPI-I	39130	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	20,00	2,88	BDI 1	3,67	73,40
Serviço	4.3.26	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	4,00	1,78	BDI 1	2,27	9,08
Serviço	4.3.27	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	40,00	1,66	BDI 1	2,11	84,40
Serviço	4.3.28	SINAPI-I	39127	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	63,00	1,52	BDI 1	1,94	122,22
Serviço	4.3.29	SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	266,00	0,06	BDI 1	0,08	21,28
Nível 2	4.4.			<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>						<b>17.602,54</b>
Serviço	4.4.1	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.339,62	BDI 1	2.979,51	2.979,51
Serviço	4.4.2	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPL0 T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	883,51	BDI 1	1.125,15	1.125,15
Serviço	4.4.3	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.729,88	BDI 1	2.203,00	2.203,00
Serviço	4.4.4	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00	21,01	BDI 1	26,76	26,76
Serviço	4.4.5	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	149,32	BDI 1	190,16	570,48
Serviço	4.4.6	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	49,00	35,68	BDI 1	45,44	2.226,56
Serviço	4.4.7	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	49,00	26,30	BDI 1	33,49	1.641,01
Serviço	4.4.8	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,00	15,14	BDI 1	19,28	1.233,92
Serviço	4.4.9	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	9,85	BDI 1	12,54	250,80
Serviço	4.4.10	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,00	27,39	BDI 1	34,88	837,12
Serviço	4.4.11	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	20,13	BDI 1	25,64	564,08
Serviço	4.4.12	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	10,37	BDI 1	13,21	79,26
Serviço	4.4.13	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	11,31	BDI 1	14,40	129,60
Serviço	4.4.14	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	17,00	16,41	BDI 1	20,90	355,30



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	4.4.15.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00	26,55	BDI 1	33,81	202,86
Serviço	4.4.16.	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	17,98	BDI 1	22,90	68,70
Serviço	4.4.17.	SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	20,63	BDI 1	26,27	26,27
Serviço	4.4.18.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	7,50	5,09	BDI 1	6,48	48,60
Serviço	4.4.19.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	161,13	BDI 1	205,20	820,80
Serviço	4.4.20.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	55,35	BDI 1	70,49	140,98
Serviço	4.4.21.	SINAPI-i	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	2,00	6,01	BDI 1	7,65	15,30
Serviço	4.4.22.	SINAPI-i	1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	2,00	33,38	BDI 1	42,51	85,02
Serviço	4.4.23.	SINAPI-i	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	2,00	9,84	BDI 1	12,53	25,06
Serviço	4.4.24.	SINAPI-i	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM²	UN	8,00	34,96	BDI 1	44,52	356,16
Serviço	4.4.25.	SINAPI-i	417	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	UN	2,00	5,65	BDI 1	7,20	14,40
Serviço	4.4.26.	SINAPI-i	39264	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM²	M	12,00	103,12	BDI 1	131,32	1.575,84

Encargos sociais:

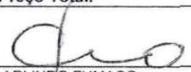
Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS  
Local

26 de julho de 2022  
Data

  
Nome: ARLINDO FUMACO  
Título: Engenheira Civil  
CREA/CAU 0637784  
ART/RRT:



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO LOTE 1**

**CAIXA**

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
PROponente / Tomador		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELID
PREFEITURA MUNICIPAL		SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS	RUA JOÃO MOREIRA, 1707	REFOR
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	
Jun-22	Sim	Porto Alegre / RS	REFORMA AMPLIAÇÃO ESC. CORONEL PIMBA	

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00
	<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>	<b>216.860,47</b>	Parcela (%)	49,90%	50,10%		
			Parcela (R\$)	108.220,90	108.639,57		
			Acumulado (%)	49,90%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	108.220,90	216.860,47		
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.818,92	Parcela (%)	50,00%	50,00%		
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	2.409,46	4.818,92		
2.	NOVA DISPENSA	25.960,07	Parcela (%)	87,81%	12,19%		
			Acumulado (%)	87,81%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	22.796,75	25.960,07		
2.1.	FUNDAÇÕES (NOVA DISPENSA)	3.307,94	Parcela (%)	100,00%			
			Acumulado (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	3.307,94			
2.2.	ALVENARIA DISPENSA (COLUNAS 15X15 e CINTA FECHAMENTO 15x25cm)	1.961,41	Parcela (%)	100,00%			
			Acumulado (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	1.961,41			
2.3.	PAREDES EXTERNAS E=14cm	3.356,58	Parcela (%)	100,00%			
			Acumulado (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	3.356,58			
2.4.	ESQUADRIAS NOVA DISPENSA	1.591,47	Parcela (%)	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	1.591,47		
2.5.	REVESTIMENTO INTERNO	890,52	Parcela (%)	100,00%			
			Acumulado (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	890,52			
2.6.	REVESTIMENTO EXTERNO	1.379,70	Parcela (%)	100,00%			
			Acumulado (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	1.379,70			
2.7.	COBERTURA NOVA DISPENSA	11.084,21	Parcela (%)	100,00%			
			Acumulado (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	11.084,21			
2.8.	PISO NOVA DISPENSA	1.088,52	Parcela (%)	75,00%	25,00%		
			Acumulado (%)	75,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	816,39	1.088,52		
2.9.	PINTURA NOVA DISPENSA	1.299,72	Parcela (%)	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	1.299,72		
3.	REFORMAS DE TODA ESCOLA	99.665,76	Parcela (%)	24,53%	75,47%		
			Acumulado (%)	24,53%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	24.447,79	99.665,76		
3.1.	FORRO (TODA ESCOLA)	79.944,85	Parcela (%)	25,00%	75,00%		
			Acumulado (%)	25,00%	100,00%		



Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4
			00/01/00	fev/00	mar/00	abr/00	mai/00
3.2.	REFAZER BEIRAL(CAIXA TELHADO)	17.846,31	Acumulado (R\$)	19.986,21	79.944,85		
			Parcela (%)	25,00%	75,00%		
			Acumulado (%)	25,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	4.461,58	17.846,31		
3.3.	SUBSTITUIÇÃO VIDROS NECESSARIOS	1.874,60	Parcela (%)	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	1.874,60		
			Parcela (%)	67,77%	32,23%		
4.	SUBSTITUIÇÃO REDE ELÉTRICA	86.415,72	Acumulado (%)	67,77%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	58.566,90	86.415,72		
			Parcela (%)	80,00%	20,00%		
			Acumulado (%)	80,00%	100,00%		
4.1.	REMOÇÃO REDE ELÉTRICA EXISTENTE	9.209,56	Acumulado (R\$)	7.367,65	9.209,56		
			Parcela (%)	75,00%	25,00%		
			Acumulado (%)	75,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	30.820,21	41.093,61		
4.2.	NOVO SISTEMA ILUMINAÇÃO E TOMADAS	41.093,61	Parcela (%)	15,00%	85,00%		
			Acumulado (%)	15,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	2.776,50	18.510,01		
			Parcela (%)	100,00%			
4.3.	AR CONDICIONADO E VENTILADORES	18.510,01	Acumulado (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	17.602,54			
			Parcela (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	17.602,54			

Local

26 de julho de 2022

Data

Nome: ARLINDO FUMACO  
Titulo: Engenheira Civil  
CREA/CAUR/RS: 7784  
ART/RRT:



**DETALHAMENTO DE BDI DO LOTE 1**

**CAIXA**

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO REFORMA ESCOLA CORONEL PIMBA	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%	

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,15%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>27,35%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS

Local

terça-feira, 26 de julho de 2022

Data



Responsável Técnico

Nome: ARLUNDO FUMACO  
Título: Engenheira Civil  
CREA/CAU: RS37784  
ART/RRT:



Responsável Tomador

Nome: PAULO RENATO CORTELINI  
Cargo: Prefeito Municipal



**MODELO DE DECLARAÇÃO DO BDI E DO CNAE**

Declaramos para os devidos fins que a composição analítica do BDI abaixo (**tabela exemplificativa**) foi utilizada na proposta financeira da Tomada de Preços nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis – RS.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

<b>ITENS</b>	<b>SIGLAS</b>	<b>% ADOTADO</b>
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, E PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS variável de acordo com o município)	ISS	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	
BDI SEM desoneração ( Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	

OBSERVAÇÃO: ATENÇÃO NA ESCOLHA DA FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI QUANDO A EMPRESA FOR ONERADA OU DESONERADA

Os valores de BDI foram calculados usando a seguinte fórmula:

$$\text{BDI.DES} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaramos, ainda, que o **número do CNAE**- Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que representa a atividade de maior receita da empresa, visando enquadramento nos grupos relacionados com a desoneração e composição do BDI é o seguinte:\_\_\_\_\_.

Data

Representante legal  
Assinatura

Responsável Técnico da Empresa  
Assinatura



SINAPI - Composição de Encargos Sociais

**CAIXA**

**RIO GRANDE DO SUL**

DE 10/2020 A 09/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,74%	5,98%	7,74%	5,98%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,02%	15,71%	44,02%	15,71%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,47%	4,49%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,05%	3,90%	5,05%	3,90%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,65%	2,82%	3,65%	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	13,68%	10,56%	13,68%	10,56%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,40%	2,64%	16,20%	5,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	7,78%	2,93%	16,60%	6,09%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>82,28%</b>	<b>46,00%</b>	<b>111,10%</b>	<b>69,16%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

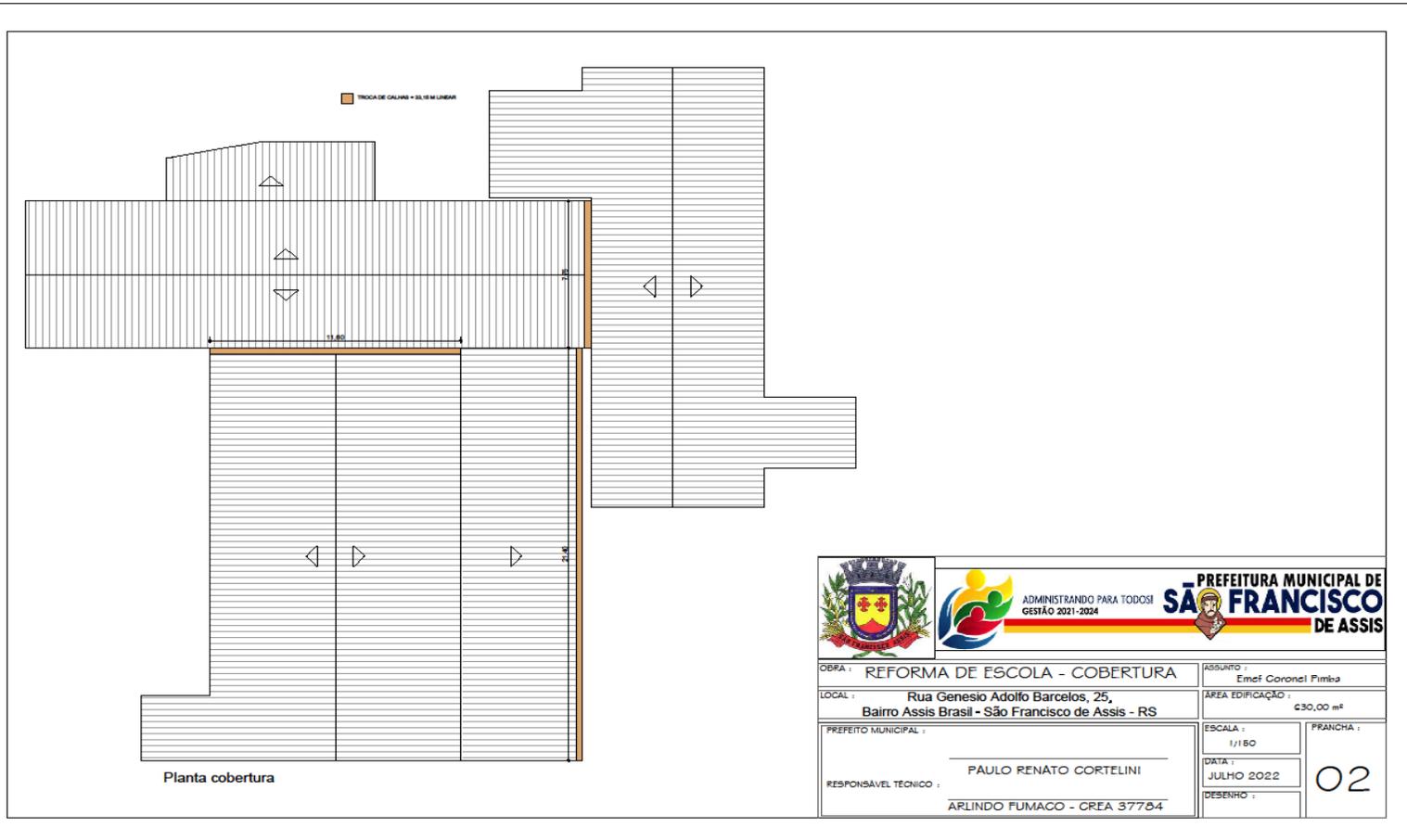
*Arlindo Fumaco*  
Engenheiro Civil  
Matrícula 974-1  
CREA 37784





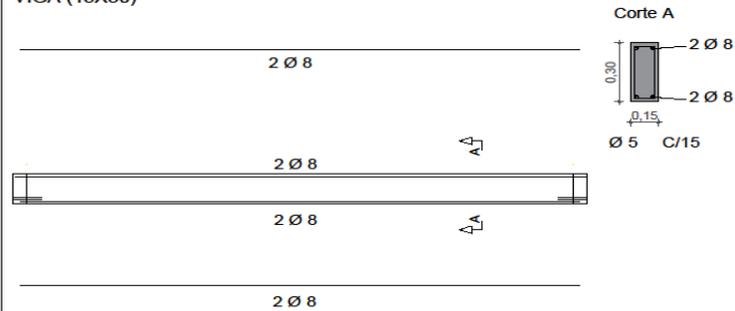
ADMINISTRANDO PARA TODOS  
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO FRANCISCO**  
DE ASSIS

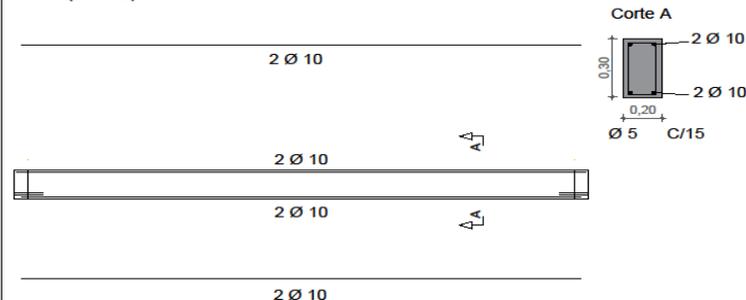




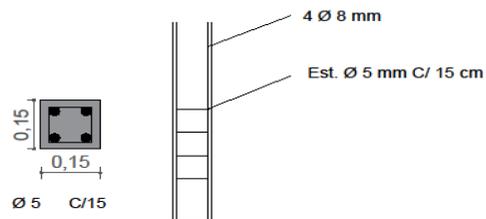
DETALHE VIGA DE CINTAMENTO  
VIGA (15X30)



DETALHE VIGA DE FUNDAÇÃO  
VIGA (20X30)

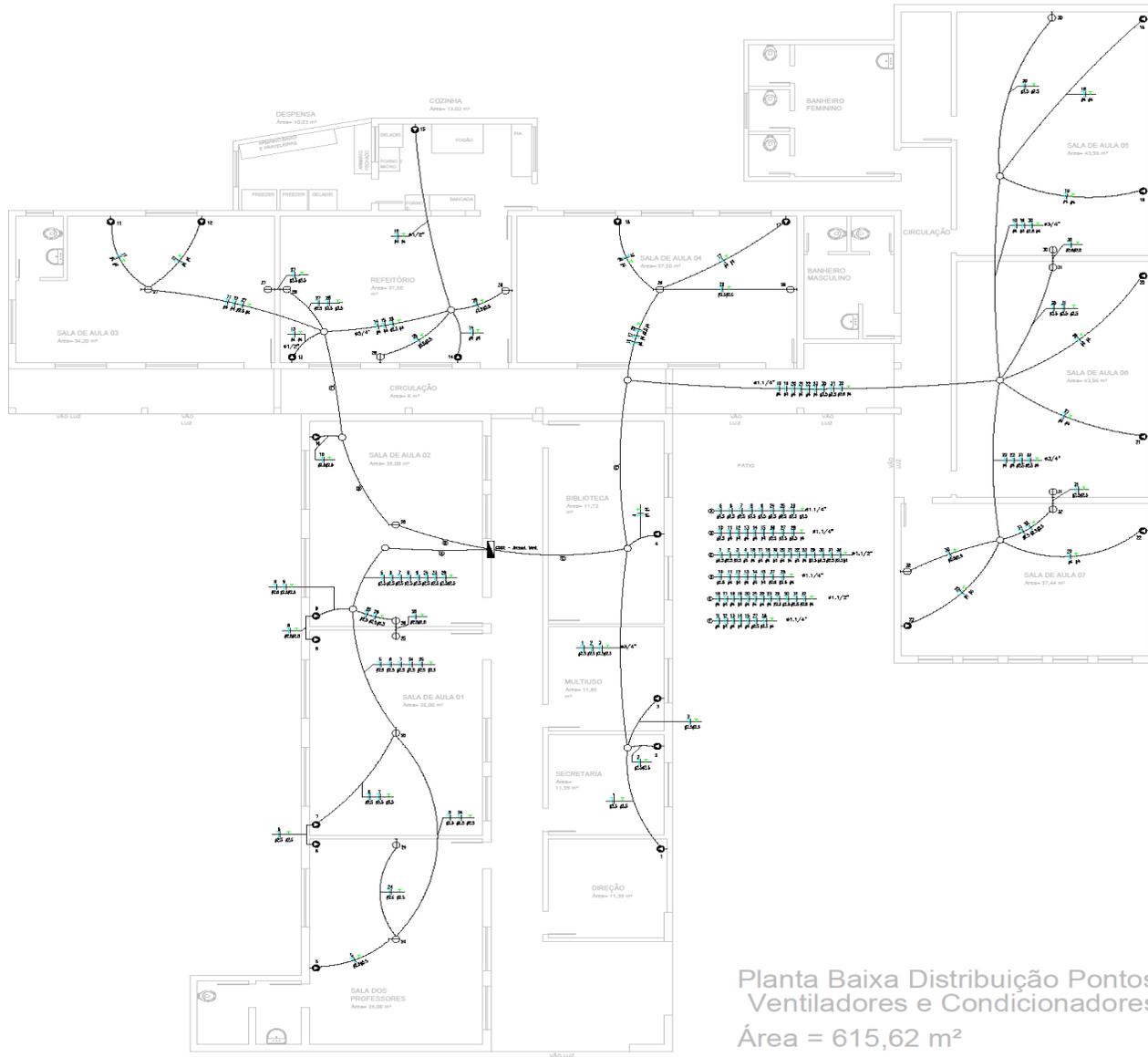


DETALHE PILAR COZINHA:



				ADMINISTRANDO PARA TODOS! GESTÃO 2021-2024		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS</b>	
OBRA : REFORMA DE ESCOLA - ESTRUTURAL		ASSUNTO : Emef Coronel Fimbo		LOCAL : Rua Genesio Adolfo Barcelos, 25, Bairro Assis Brasil - São Francisco de Assis - RS		ÁREA EDIFICAÇÃO : 630,00 m²	
PREFEITO MUNICIPAL :		ESCALA : INDICADA		RESPONSÁVEL TÉCNICO : PAULO RENATO CORTELINI		DATA : JULHO 2022	
				ARLINDO FUMACO - CREA 37784		DESENHO : 03	





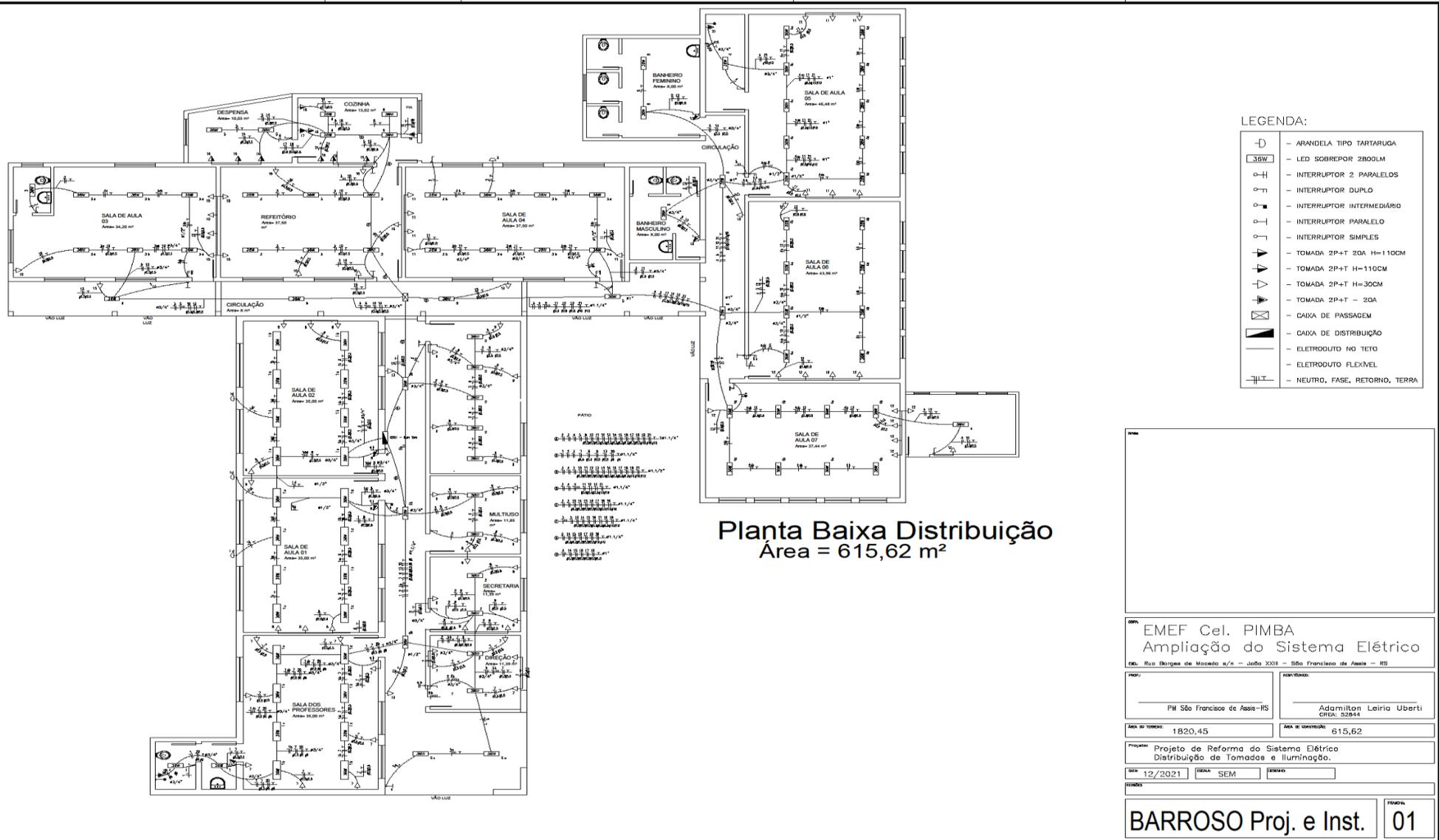
LEGENDA:

- TOMADA 2P+T 10A - VENTILADORES
- CAIXA SEXTAVADA
- TOMADA 2P+T 20A - AR CONDICIONADO
- CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
- ELETRODUTO NO TETO
- NEUTRO, FASE, TERRA

Planta Baixa Distribuição Pontos Ventiladores e Condicionadores de ar  
Área = 615,62 m<sup>2</sup>

OBJ: EMEF Cel. PIMBA Ampliação do Sistema Elétrico		
END: Rua Borges de Macedo n/1 - João XXIII - São Francisco de Assis - RS		
PROJ: PM São Francisco de Assis	RESPONSÁVEL: Adamilton Leiria Uberti CREA: 52284	
ÁREA DO TERRENO: 1820,45	ÁREA DE OBRAS: 615,62	
PROPOSTA: Projeto de Reforma do Sistema Elétrico Sistema de Condicionadores de Ar e Ventiladores		
DATA: 12/2021	ESCALA: SEM	ORÇAMENTO:
PROJETA: BARROSO Proj. e Inst.		REVISÃO: 02





Planta Baixa Distribuição  
Área = 615,62 m<sup>2</sup>

LEGENDA:

	- ARANDELA TIPO TARTARUGA
	- LED SOBREPOR 2800LM
	- INTERRUPTOR 2 PARALELOS
	- INTERRUPTOR DUPLO
	- INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO
	- INTERRUPTOR PARALELO
	- INTERRUPTOR SIMPLES
	- TOMADA 2P+T 2DA H=110CM
	- TOMADA 2P+T H=110CM
	- TOMADA 2P+T H=30CM
	- TOMADA 2P+T - 2DA
	- CAIXA DE PASSAGEM
	- CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
	- ELETRODUTO NO TETO
	- ELETRODUTO FLEXÍVEL
	- NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA

OPN

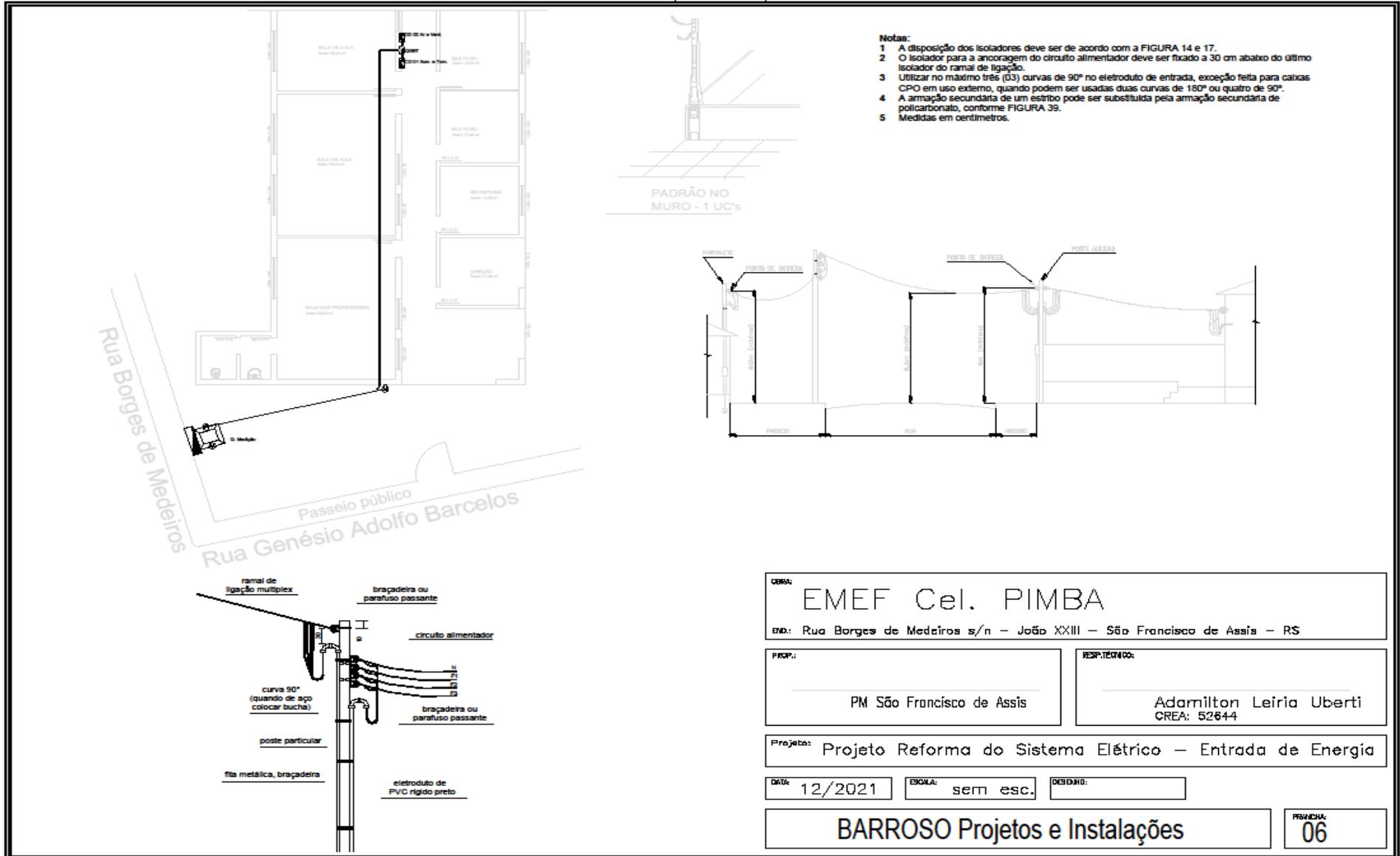
EMEF Cel. PIMBA  
Ampliação do Sistema Elétrico

UB: Rua Borges de Macedo s/n - João XXII - São Francisco de Assis - RS

PROJ:	PM São Francisco de Assis-RS	RESP/UB:	Adamilton Leiria Uberti CPF: 203616		
Área do terreno:	1820,45	Área de construção:	615,62		
Projeto:	Projeto de Reforma do Sistema Elétrico Distribuição de Tomadas e Iluminação.				
DATA:	12/2021	DESCRIÇÃO:	SEM	ESTADO:	
FECHADO:					

BARROSO Proj. e Inst. 01







**ANEXO IX – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS**

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

**ÍNDICES CONTÁBEIS – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PIMBA.

Com vistas a atender o disposto no artigo 31 da Lei Federal 8.666/93, a Administração prevê no Edital de Licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e grau de endividamento.

A Contadoria do Município concluiu que o índice mínimo de 1,00 exigido no Edital de Licitação, para liquidez corrente e liquidez geral e índice máximo de 1,00 para o grau de endividamento são aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

**Liquidez Corrente:** O índice mínimo de 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações a curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

**Liquidez Geral:** Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

**Grau de Endividamento:** Indica que a empresa licitante possui capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de ativo total. Índice máximo 1,00 indica que a empresa está trabalhando com 100% de capital de terceiros. Que 100% do ativo da empresa é de capital de terceiros. Mas tendo em vista a análise de mercado e ramo do objeto licitado, considerou-se aceitável para a Administração Pública tal índice.

Desta forma atende plenamente a Lei Federal 8.666/93 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.

  
Juliane Dicheti Luiz  
Contadora CRC RS 81.888